



Oficial

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano XVIII

Edição 1277

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

APOSENTADOS e PENSIONISTAS do IPREMA

PROVA DE VIDA ANUAL OBRIGATÓRIA

Dias úteis, das 8 às 16 horas, durante o período de 14 de setembro a 16 de novembro/2022

Rua Coronel Fagundes 180, centro Mairiporã/SP

Comparecer portando documento original com foto e comprovante de endereço atualizado.

A não realização da prova de vida acarreta a suspensão do pagamento do benefício.

Em caso de dúvidas ligue para o Iprema

(11) 4604-4892

(11) 4419-0668

(11) 4419-2477

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mairiporã - IPREMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP, faz saber que realizará, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo destinado à convocação, pelo Regime Jurídico Administrativo, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 439, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã, Lei n.º 3.993, de 22 de janeiro de 2021, Lei Complementar n.º 444, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe o Estatuto do Magistério Municipal, Lei Complementar n.º 441, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Magistério Municipal, e suas alterações e atualizações, e demais normas legais, para o desempenho temporário da Função descrita na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Processo Seletivo, deste Edital, e sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo – instituída pela Portaria n.º 24.645, de 26 de maio de 2023.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à convocação, pelo Regime Jurídico Administrativo, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.

1.1.2. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

1.1.3. O presente Processo Seletivo será para Formação de Cadastro, visando às contratações emergenciais necessárias a municipalidade, tratando-se de Contrato Temporário de Trabalho, com prazo determinado, de acordo com a natureza do pedido, e que pode ser rescindido a qualquer momento.

1.1.4. As contratações serão realizadas de acordo com a Lei Municipal n.º 3.993, de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Contratação por tempo determinado.

1.2. O Salário constante na Tabela I, deste Capítulo, é o vigente no mês de maio de 2023 e corresponde à faixa inicial para cada Função.

1.3. A escolaridade, o código da opção, a Função, o número total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial), o número de vagas para pessoas com deficiência (PcD), o número de vagas para a cota racial, o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, o valor das inscrições e o período de aplicação das provas são os estabelecidos na Tabela I, abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cód. da Opção	Função	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD(**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Cidade de Lotação e Aplicação	Período de Aplicação
330	PEB II - Educação Física	CR	CR	CR	R\$ 3.471,30/30h semanais	Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Competente.	R\$ 68,00	Mairiporã/ SP	X

1) A letra "x" disposta na coluna "Período de Aplicação", indica que as provas serão aplicadas em único período, a ser definido em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.

2) (*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e Cota Racial.
3) (**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018.
4) (***) Reserva de vagas para Cota Racial.

- 1.4. As atribuições típicas de cada Função estão descritas no Anexo I deste Edital.
- 1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6. Todas as Funções contam com os benefícios abaixo citados, com os devidos descontos:
 - 1.6.1. Cesta Básica e Vale Transporte.
- 1.7. A concessão dos benefícios deverá obedecer aos limites estabelecidos no Decreto n.º 9581/2022 e Decreto n.º 9223/2021, respectivamente, ou Ato Administrativo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP vigente à época da convocação.
- 1.8. O candidato convocado, pelo Regime Jurídico Administrativo deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
 - 1.8.1. A jornada de trabalho também poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.
- 1.9. Os documentos comprobatórios para as Funções que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual da Educação (CEE).
- 1.10. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente e, em caso de documentos em Língua Estrangeira, deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado.
 - 1.11. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n.º 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará dando ciência, consentindo e autorizando, quando for o caso, o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:
 - 1.11.1 Na divulgação das Listagens dos Resultados – Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;
 - 1.11.2 No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;
 - 1.11.3 Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Processo Seletivo, podendo promover a troca deles com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e
 - 1.11.4 Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a convocação deverá preencher as condições especificadas a seguir:
 - 2.1.1. Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo.
 - 2.1.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal.
 - 2.1.3. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da convocação.
 - 2.1.4. Para os candidatos de sexo masculino encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da convocação.
 - 2.1.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da convocação.
 - 2.1.6. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para a Função, conforme o especificado na Tabela I do Capítulo 1. DO PROCESSO SELETIVO, deste Edital.
 - 2.1.7. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a Contratação.
 - 2.1.8. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir a Função, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.
 - 2.1.9. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo/emprego/função pública.
 - 2.1.10. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal.
 - 2.1.11. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/emprego/função pública, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo serviço médico credenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.
 - 2.1.12. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos/empregos públicos acumuláveis na forma da referida Constituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, de acordo com período mencionado no Anexo IV deste Edital, conforme o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o interessado deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.
 - 3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o interessado ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o interessado deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.
 - 3.2.2. Ao candidato que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao



site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o candidato atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações prestadas no preenchimento do banco de dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** e ao **INSTITUTO NOSSO RUMO** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por Função, constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital, por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no **Anexo IV**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para a Função pretendida.

3.6.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.6.2. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7.3. Não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7.4. O **comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Processo Seletivo.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para a mesma Função, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á o número da inscrição.

3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.8.5. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.

3.8.6. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

3.9. Na data mencionada no **Anexo IV** deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Processos", e clicar no link do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Processo Seletivo, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo IV** deste Edital, nos termos do **Capítulo 11. DOS RECURSOS**.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no

link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, cópia do Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados **com resolução legível**.

3.11.4. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.6.1. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

3.11.6.2. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.11.6.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.11.6.4. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.

3.11.6.5. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação **NAO** será compensado.

3.11.6.6. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.

3.11.6.7. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.11.6.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

3.11.6.9. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.11.6.10. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.7. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no **Anexo IV** deste Edital, acessar o site www.nossorumo.org.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.7.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.7., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no link "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.8. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o *link* próprio da página do Processo Seletivo para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, no período mencionado no **Anexo IV** deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.8.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Processo Seletivo, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.

3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.12.2. Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Processo Seletivo, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.

3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.

3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em *link* específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1., não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

4.1. Os candidatos amparados pela Lei Municipal n.º 3.803, de 14 de março de 2019, poderão realizar, no período mencionado no **Anexo IV** deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site **www.nossorumo.org.br**, anexando os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

a) Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** e seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022; ou

b) ser **Doador de Medula Óssea** e **Doador Voluntário de Sangue**; cadastrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, desde que comprovem a doação de sangue no período de 12 (doze) meses e também a doação de medula óssea, no período de 18 (dezoito) meses da data de início das inscrições do Processo Seletivo em que se pleiteia a isenção.

4.2. Para condição de doador deverá ser comprovada da seguinte forma:

4.2.1. Comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

4.2.1.1. A comprovação de doação de sangue deverá ser através de declaração ou certidão de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, ou qualquer outro documento hábil, que comprove a doação de sangue, em nome do candidato, de no mínimo 3 (três) doações de sangue, no prazo de 12 meses, retroativos à data do encerramento das inscrições deste Processo Seletivo, acompanhado do documento de identidade. Considera-se para fins do benefício previsto na Lei Municipal n.º 3.803, de 14 de março de 2019, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou organização credenciada pela **União**, pelo **Estado** ou **Município**, contendo: **nome completo do doador de sangue; CPF e RG do doador e dados referentes à doação, inclusive datas.**

ou

4.2.2. Comprovar ser doador de medula óssea através da inscrição em cadastro ou banco de dados de doadores.

4.2.2.1. A comprovação de doador de medula óssea deverá ser realizada através de atestado, declaração, laudo ou certidão autenticada de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público reconhecida pelo Ministério da Saúde, ou qualquer outro documento hábil, que comprove que o candidato está inscrito como doador de medula óssea, com a data da inscrição e o número cadastrado no REDOME, acompanhado do documento de identidade.

4.2.3. Somente serão aceitas doações de sangue e medula óssea promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.3. Solicitação de Isenção – CadÚnico:

4.3.1. Para comprovação da condição no CadÚnico, o **Instituto Nosso Rumo** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

4.3.2. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.3.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.3.4. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

4.3.5. Os arquivos a serem enviados pelos candidatos, conforme mencionados nos subitens 4.2. e suas alíneas, 4.2.2. e suas alíneas deverão estar formatados em: JPG ou PDF ou GIF.

4.4. Em sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, no período citado no item 4.1. deste Edital, indicar uma das três situações descritas neste item, bem como proceder à sua comprovação conforme descrito no item 4.2., 4.2.2. ou 4.3. e seus respectivos subitens deste Edital.

4.5. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.5.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.5.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**;

b) não observar o período para a solicitação de isenção;

c) não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.

4.6. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios, por procuração ou outro meio que não está indicado neste Edital.

4.7. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data prevista no Anexo IV, mediante acesso com CPF e senha na “Área do Candidato”, na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

4.8. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo IV**, pelo site do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**.

4.9. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data prevista no Anexo IV, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.10. Caso queiram participar do Processo Seletivo, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado até o dia do vencimento, sendo está a data limite para o pagamento da inscrição.

4.11. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Nos termos dos Decretos n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

5.1.1. O percentual de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência será de 5% (cinco por cento) do total de vagas.

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse

será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.3. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas do Processo Seletivo, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) Funções providas.

5.1.4. No caso em que a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contemple reserva, conforme fração estabelecida no subitem 5.1.1., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

5.1.4.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Processo Seletivo, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.3., deste Edital.

5.1.4.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.1.4.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

5.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste Processo Seletivo voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

5.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, bem como deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com a Função pretendida.

5.4.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989.

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas da Função, será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, por meio de perícia médica admissional.

5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais da Função a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei n.º 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

5.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.

5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (**matérias, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete de leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de leitor**).

5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.

5.9. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

5.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

5.11. Serão avaliados somente os documentos enviados na área do candidato **com resolução legível**.

5.12. Os documentos deverão ser enviados através do site **www.nossorumo.org.br** e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Laudos”.

5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

- 5.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 5.15. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, conforme a data mencionada no Anexo IV deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 5.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo IV** deste Edital, através do site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br).
- 5.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data mencionada no **Anexo IV** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.
- 5.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 5.17. O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DA INSCRIÇÃO FACULTADA À COTA RACIAL

- 6.1. Ao candidato Negro (preto ou pardo) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas através do Decreto nº 8.506, de janeiro de 2018, conforme artigo 13, da Lei Complementar nº 439, de 17 de dezembro de 2021 fica reservado, para cada Função efetiva em Processo Seletivo, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.
- 6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três).
- 6.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Negros (pretos ou pardos), este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 6.1.2.1. No caso em que a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contemple reserva, conforme fração estabelecida nos subitens 6.1.1. e 6.1.2., acima, não haverá reserva de vagas para candidato Negro (preto ou pardo), no presente momento.
- 6.1.3. Caso surjam novas vagas durante a validade do Processo Seletivo, as vagas serão reservadas conforme item 6.1, deste Edital.
- 6.1.4. O primeiro candidato Negro (preto ou pardo) classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) Vaga aberta, relativa à função para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos Negros (pretos ou pardos) classificados serão convocados, a cada intervalo de 5 (cinco) Vagas providas, para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) e a 23ª (vigésima terceira) Vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas Vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 6.1.5. Para as Funções cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida nos subitens 6.1.1., 6.1.2. e 6.1.3., acima, não haverá reserva de vagas para candidato Negro, no presente momento.
- 6.1.6. Caso se verifique a situação descrita no subitem 6.1.5., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato da Cota Racial aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Cota Racial, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.
- 6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção, durante o preenchimento da ficha de inscrição, indicar para concorrer as vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos), bem como é obrigatório envio do Formulário constante no **ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA RACIAL (PESSOA NEGRA)**, contendo foto do candidato, que deverá ser enviado durante o prazo de inscrição estabelecido no **Anexo IV**.
- 6.2.1. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio Autodeclaração Cota Racial".
- 6.2.2. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no item 6.2. e subitem 6.2.1., deste Edital, impedirá que o mesmo concorra às vagas reservadas aos Negros (cota racial), passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito da questão.
- 6.2.3. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos Negros.
- 6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.4. O candidato negro (preto ou pardo) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste edital, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição, posteriormente.
- 6.5. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicando se deseja concorrer às vagas reservadas, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.
- 6.6. O candidato inscrito nos termos da Lei nº 439/2021 participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 6.7. Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de Pessoa com Deficiência, caso se declarem também pessoa com deficiência.
- 6.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) posteriormente classificado, respeitando a ordem de classificação.
- 6.9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 6.10. Os candidatos previamente habilitados no Resultado Final, que se autodeclararem no ato da inscrição para concorrer às vagas reservadas à cota racial, serão convocados para uma avaliação que ocorrerá por ocasião da Contra-

- tação, onde será verificada a veracidade das informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.11. A convocação dos candidatos dar-se-á por meio de edital específico a ser divulgada pela Prefeitura de Mairiporã, ficando sob inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessa divulgação.
- 6.12. O candidato que não atender à convocação de que trata o subitem 6.11. será excluído do Processo Seletivo.
- 6.13. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissões Específicas, com competência deliberativa, não tendo o nome de seus membros divulgados, e tendo seus integrantes distribuídos de forma equitativa por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 6.13.1. A análise da veracidade da autodeclaração se dará através dos aspectos fenotípicos do candidato, realizados por uma comissão, com poder deliberativo, nomeada para este fim.
- 6.13.2. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 6.13.3. Não serão considerados, para fins do disposto no item 6.3. deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processos Seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 6.13.4. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a constatação visual de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável a identificação externa do candidato como negro (preto ou pardo).
- 6.14. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de registrar imagem fotográfica e filmagem do candidato para compor o processo de avaliação.
- 6.15. O candidato que não comparecer à avaliação ou que negar-se a realizá-la, no todo ou em parte, no dia e local determinado, será eliminado da condição de concorrer à vaga da reserva à cota racial.
- 6.16. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros (pretos ou pardos) – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do Processo Seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.
- 6.16.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

7. DAS PROVAS

- 7.1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Cod. da função - Função	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
330 - PEB II - Educação Física	X	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Legislação Educacional Conhecimentos Específicos	15 05 05 15	40

- 7.2. As Provas Objetivas para todas as Funções, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no Anexo II deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho da Função e serão avaliadas conforme Capítulo 9, deste Edital.
- 7.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Mairiporã/SP**, na data mencionada no **Anexo IV**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado na *Imprensa Oficial Mairiporã* (<http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>) e divulgado através da Internet no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 8.1., o **INSTITUTO NOSSO RUMO** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 8.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 8.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.
- 8.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 8.1. e seus subitens deste capítulo.
- 8.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.
- 8.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no Anexo IV deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 8.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site www.nossorumo.org.br.
- 8.2. Na data prevista conforme o **Anexo IV** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias úteis, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:



a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na “Área do Candidato”, digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção “Correção Cadastral” e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

8.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 8.2. e suas alíneas deste Edital.

8.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Função e/ou condição de Pessoa com Deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do INSTITUTO NOSSO RUMO**, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através de chamado via site na aba “Dúvidas Frequentes/Contato” com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

8.3.1. A alteração da condição de candidato inscrito como Pessoa com Deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5** deste Edital.

8.3.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 8.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos** mínimo de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretária de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97); c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o candidato compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

8.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.4.4. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência que esteja em desacordo com o subitem 8.4.3.; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

8.6.1. A inclusão de que trata o item 8.6. será realizada de forma condicional, não gera expectativa de direito sobre a participação no Processo Seletivo e será analisada pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.6., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

8.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

8.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)** e/ou outros equipamentos similares, **telefone celular**, *walkman*, *tablet* etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

8.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea “c” do item 8.4. deste Edital.

8.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.6.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

8.6.3.6. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do **INSTITUTO NOSSO RUMO** e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da convocação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

8.6.4. O descumprimento dos itens 8.6.3.1., 8.6.3.2., 8.6.3.3. e 8.6.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 8.6.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 8.6.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.6.5. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.7. Quanto às Provas Objetivas:

8.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

8.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.8. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.

8.8.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas** do início das mesmas.

8.8.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 8.8.1. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu caderno de questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.

8.8.2.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

8.8.2.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

8.8.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

8.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.

8.9.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.

8.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

8.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

8.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.4., alínea “b”, deste capítulo.

8.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

8.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.8.1. deste capítulo.

8.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

8.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)**, telefone celular, *walkman*, *tablet* e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

8.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

8.10.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.

8.10.9. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

8.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

8.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Resposta.

8.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta.

8.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

8.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.11.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.6., do **Capítulo 3**, deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Processo Seletivo.

8.11.2. O local de realização das provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

8.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.12.1. De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O Instituto Nosso Rumo, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

8.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Processo Seletivo.

8.15. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo, designado pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.17. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

8.18. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

8.19. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 8.17., deste capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, quando do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

8.20. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data mencionada no **Anexo IV** deste Edital.

8.21. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

8.22. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

8.23. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

8.24. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

8.25. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Processo Seletivo ou de quaisquer ressarcimentos.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

9.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

9.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do **Processo Seletivo**.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com a Função escolhida.

10.3. Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência e Negros;

b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e

c) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se auto declararam Negros.

10.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 11. DOS RECURSOS**, deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e publicada na *Imprensa Oficial Mairiporã* (<http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>).

10.6.1. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Processo Seletivo, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

10.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

10.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Legislação Educacional;

10.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

10.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

10.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

10.7.7. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08;

10.7.8. Sorteio.

10.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 10.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

10.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

10.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

10.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória.

10.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Processo Seletivo.

10.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

10.9. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:

a) divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição;

b) divulgação do resultado das inscrições efetivadas;

c) divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;

d) divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);

e) divulgação do resultado das solicitações de inscrição de Cota Racial;

f) divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;

g) divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;

h) aplicação das provas objetivas;

i) divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas; e

j) divulgação do resultado provisório da prova objetiva.

11.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br.

11.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 11.2., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, na aba “Área do Candidato”, digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba “Meus Processos”, deverá selecionar o certame desejado e clicar no link “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções dispostas no site.

11.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação.

11.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1. e seus subitens.

11.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2., deste capítulo.

11.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

11.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

11.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

11.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

11.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

11.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

11.9.2. Fora do prazo estabelecido;

11.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

11.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

11.9.5. Contra terceiros;

11.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

11.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

11.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

11.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à contratação, exceto para aqueles classificados dentro do número de Vagas oferecidas. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente Edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Processo Seletivo, observada a necessidade do **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, devendo o candidato acompanhar a disponibilização de Convocação na *Imprensa Oficial Mairiporã* (<http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>), sendo de sua responsabilidade o acompanhamento.

12.1.1. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a contratação, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

12.1.2. Uma vez preenchidas as vagas existentes, e havendo a abertura de nova(s) vaga(s) dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, poderão ser convocados para ocupá-la(s), pela ordem de classificação final, os demais candidatos aprovados e integrantes do quadro reserva, observando-se o disposto neste Edital.

12.2. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** serão contratados conforme regime Jurídico Administrativo.

12.2.1. A contratação na função pública dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função.

12.2.2. Por ocasião da convocação, os candidatos classificados deverão apresentar cópia simples do comprovante de residência, do certificado de conclusão do curso específico da vaga a ser preenchida, e de toda a documentação para atendimento à legislação trabalhista e previdenciária, bem como comprovante de regularidade eleitoral e certidões negativas dos Distribuidores Criminais da Justiça Estadual e Federal, sem prejuízo dos documentos dispostos no item 12.3., e seus subitens, deste Edital.

12.2.3. O não atendimento à convocação ou a não convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

12.2.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** ainda enviará e-mail informando a Convocação, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados perante o **INSTITUTO NOSSO RUMO**, conforme dis-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

posto no item 12.12. deste Edital.

12.2.5. Quando da convocação, o candidato deverá entregar, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas a contar do recebimento da convocação, todos os documentos comprobatórios constantes no item 12.3.1. e subitens, sendo que a falta de algum deles, a inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.2.5.1. O candidato convocado que não comparecer no dia e hora marcados pelo Departamento de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, portando toda a documentação pertinente, será considerado desistente da vaga, passando a ser convocado o seguinte, pela ordem de classificação.

12.2.5.2. Além dos demais requisitos exigidos no presente Edital, o candidato será submetido a exame médico e a avaliação psicológica pré-admissional com caráter eliminatório, o qual será realizado sob as expensas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** e com base nas atividades inerentes à Função a ser exercida, considerando-se as condições de saúde, física e mental, necessárias ao seu exercício pleno.

12.2.6. A convocação do candidato poderá ser efetuada por telegrama ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz, a critério da Administração, no endereço informado pelo candidato, devendo constar prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis para o comparecimento ao órgão de recursos humanos para os procedimentos necessários, sob pena de decair do direito à admissão, devendo o candidato apresentar-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** na data estabelecida no documento de convocação.

12.3. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 12.1., no prazo estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

12.3.1. **Originais:**

- 01 Foto recente 3x4;
2. Carteira de Identidade - RG;
3. CPF;
4. Título de Eleitor;
5. Carteira Profissional – CTPS;
6. Inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública);
7. Certificado de Reservista – Somente candidato do sexo masculino;
8. Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Comprovante de Residência (recente em nome do candidato);
10. Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício da Função;
11. Carteira de Habilitação Profissional expedida pelo órgão de classe (CREA, CRAS, CRM, OAB, CNH, etc) - quando exigido para o exercício da Função;
12. Comprovante de pagamento de anuidade Conselho Regional;
13. Certidão de Nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos;
14. CPF dos Filhos menores de 18 anos;
15. Carteira de Vacinação (Atualizada do Candidato);
16. E-mail;
17. Número de Conta Corrente do Banco Santander;
18. Qualificação Cadastral E-social - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
19. Certidão de Quitação Eleitoral - www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
20. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: ESTADUAL - <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>;
21. Certidão de Negativa de Antecedentes Criminais: FEDERAL <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> (ou através do Endereço: Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo, São Paulo – SP, 05038-090);
22. Certidão de Execução Criminal – Modelo SAJ PG5 - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
23. Certidão de Execução Criminal – Modelo SIVEC - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
24. Certidão Modelo Distribuição e Ações Criminais - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
25. Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei (no caso de estar vinculado a outro órgão público no momento);
26. Comprovação de que não está impedido de exercer a Função pública (caso ter obtido vínculo em outro órgão público nos últimos 5 anos);
27. Declaração de Bens - Atualizada (preencher modelo da Prefeitura);
28. Extrato Previdenciário - <https://meu.inss.gov.br/#/login>.

Cópia Simples:

1. Carteira de Identidade – RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Carteira Profissional - CTPS (cópia das folhas com foto e verso);
5. Certificado de Reservista – Somente candidato do sexo masculino;
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Comprovante de Residência (recente em nome do candidato);
8. Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício da Função;
9. Carteira de Habilitação Profissional expedida pelo órgão de classe (CREA, CRAS, CRM, OAB, CNH, etc) - quando exigido para o exercício da Função;
10. Comprovante de pagamento de anuidade Conselho Regional;
11. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 18 anos;
12. CPF dos filhos menores de 18 anos.
- 12.3.1.1. Não serão aceitos, no ato da convocação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 12.3.2. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** poderá solicitar documentos complementares.
- 12.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame médico e a avaliação psicológica, sob responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à Função a que concorrem.
- 12.5. A Avaliação Psicológica será conduzida por Psicólogo Organizacional, que aplicará instrumentos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos das Resoluções nº CFP – 001/2002 e 02/2003.
- 12.5.1. A Avaliação Psicológica será composta por uma bateria de testes cognitivos e de personalidade, bem como entrevista psicológica, considerando as exigências da Função, efetivando-se de forma padronizada, neutra e iguali-

tária para todos os candidatos.

12.5.2. A Avaliação Psicológica empregará um conjunto de técnicas para identificação, de forma objetiva e padronizada, capazes de aferir os aspectos psicológicos do candidato, para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas à Função pretendida. Para tanto, serão utilizados testes psicológicos comercializados em que serão observados os parâmetros cientificamente reconhecidos para cada instrumento técnico, bem como sua indicação técnica para avaliar o fator definido no perfil.

12.5.3. A Entrevista Psicológica será utilizada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para análise, não possuindo, por si só, caráter eliminatório. De acordo com os dados da entrevista psicológica, poderá o Psicólogo Organizacional validar as informações junto aos órgãos e/ou empresas que o candidato já tenha atuado e também as informações disponíveis nas mídias sociais.

12.5.4. O candidato deverá informar, no início da avaliação, qualquer condição física ou emocional excepcional que possa de alguma maneira influenciar o resultado do mesmo. Qualquer alegação com este fundamento após a realização da avaliação não será considerada.

12.5.5. Sendo constatado pelo Psicólogo durante a avaliação, a ocorrência de fato com potencial de influenciar o resultado da mesma, a avaliação deverá ser interrompida e retomada em momento oportuno a ser definido pelo Examinador.

12.5.6. A análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, observará estritamente as orientações e parâmetros contidos nos respectivos manuais de cada instrumento, e indicará o Resultado Final da avaliação que deverá, de forma conclusiva, ser considerado como APTO ou INAPTO.

12.5.7. Os níveis de referência para os fatores avaliados que indicarão o Resultado Final da Avaliação Psicológica se classificarão nas seguintes categorias para todos os instrumentos utilizados:

Elevado	Acima dos padrões
Médio	Dentro dos padrões
Inadequado	Abaixo dos padrões

12.5.8. A “Aptidão do candidato” se dará quando o Resultado da Avaliação Psicológica enquadrar-se nos níveis esperados, de acordo com o perfil profissiográfico estabelecido nas atribuições e nas responsabilidades da Função; na descrição detalhada das atividades e tarefas da Função; identificação dos conhecimentos das habilidades e das características pessoais necessárias para a sua execução; e da identificação de características restritivas ou impeditivas para a Função.

12.5.9. A “Inaptidão do candidato” se dará quando qualquer fator observado no perfil profissiográfico enquadrar-se no nível “Inadequado”, ou seja, por não apresentar as características cognitivas e/ou de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atividades.

12.5.10. A Inaptidão constatada na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais; indica apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes à Função estabelecida no **Anexo I – ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO**.

12.5.11. Após ser notificado do Resultado, fica facultado ao candidato reprovado na Avaliação Psicológica, solicitar o agendamento da entrevista devolutiva no prazo de 02 (dois) dias a partir da ciência do resultado, através de requerimento protocolado no Setor de Medicina e Segurança do Trabalho, situado à Rua Um de Maio, 151 - Terra Preta, Mairiporã - SP, 07600-000.

12.5.12. A Entrevista Devolutiva é um procedimento técnico que se dará de forma verbal apenas ao candidato, seguido da entrega do Relatório Psicológico, que contará com a descrição dos instrumentos utilizados, explicações dos resultados obtidos e os motivos da inadequação do candidato quanto aos requisitos exigidos no perfil profissiográfico de acordo com o Decreto Executivo nº 199/2016 e alterações.

12.5.13. É facultado ao candidato contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo na Entrevista Devolutiva. Neste caso deverá informar, no requerimento de agendamento, os seguintes dados do psicólogo contratado: nome, número de registro junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), número de telefone e endereço completo.

12.5.14. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanhará na Entrevista Devolutiva, gravar e nem retirar, copiar e/ou reproduzir informações relativas aos testes psicológicos e Folhas Respostas de acordo com o Artigo 8º da Resolução 001/2002 do CFP. Todas as informações pertinentes constarão no relatório psicológico.

12.5.15. Não haverá reagendamento da Entrevista Devolutiva quando do não comparecimento do candidato, ou do psicólogo para acompanhá-lo, ficando disponível o relatório psicológico, o qual será entregue exclusivamente ao candidato.

12.5.16. Caso o candidato não concorde com o relatório psicológico, poderá no prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização da Entrevista Devolutiva, interpor recurso, devidamente fundamentado, a ser protocolado no Setor de Medicina e Segurança do Trabalho.

12.5.17. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou os recursos com simples discordância do resultado. Os recursos referentes à Avaliação Psicológica serão analisados no prazo de 30 (trinta) dias, sendo o candidato notificado da decisão final.

12.5.18. O Exame Médico será conduzido por Médico indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, que avaliará as condições plenas de saúde física e mental, podendo solicitar laudos de outros profissionais especializados.

12.6. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso.

12.7. Em caso de ausência no exame médico e na avaliação psicológica, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

12.8. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, é de caráter eliminatório para efeito de convocação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

12.9. O não comparecimento, quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

12.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexacta para fins de convocação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**, bem como na área restrita do candida-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

to, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.

13.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados na Internet, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** (www.mairipora.sp.gov.br).

13.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será publicada, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** (www.mairipora.sp.gov.br), bem como na *Imprensa Oficial Mairiporã* (<http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>), contendo apenas os candidatos que lograrem classificação.

13.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**.

13.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada na *Imprensa Oficial Mairiporã* (<http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>).

13.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

13.7. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.9. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo, a critério da Administração.

13.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na *Imprensa Oficial Mairiporã* (<http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>).

13.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO NOSSO RUMO**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** - Alameda Tibiriçá, 374 - Mairiporã, SP, 07600-000 aos cuidados da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO**, através de correspondência com aviso de recebimento (AR).

13.12. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail, endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

13.13. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.13.1. Endereço não atualizado;

13.13.2. Endereço de difícil acesso;

13.13.3. Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

13.13.4. Correspondência recebida por terceiros.

13.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I, do Capítulo 1**, deste Edital.

13.15. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.16. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.17. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.18. Toda a legislação constante no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

13.18.1. A legislação indicada no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.19. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

13.20. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Processo Seletivo.

13.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** e pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

13.22. No período previsto no **Anexo IV** deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → **Próximos Processos** → **MAIRIPORÃ PS 01/2023** → Saiba Mais – “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL” - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, **Anexo IV**.

Mairiporã/SP, 18 de agosto de 2023

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Responsável por promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando as técnicas de atividades esportivas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Efetua testes de avaliação física estudando as necessidades e a capacidade física dos alunos de acordo com suas características individuais;
- Elabora e ministra programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam;
- Instrui os alunos sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes;
- Atua em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos;
- Participa do processo de planejamento das atividades da escola;
- Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- Elabora programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
- Executa o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino;
- Participa dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino aprendizagem, replanejando sempre que necessário;
- Colabora com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avalia o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- Executa qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA A FUNÇÃO DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

Constituição da República Federativa do Brasil. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei nº 13.005/2014 de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional da Educação - (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Lei Municipal nº 3.522 de 24 de junho de 2015 - Plano Municipal da Educação de Mairiporã. Decreto Municipal nº 9.410, de 14 de janeiro de 2022 - Disciplina o Horário de Trabalho Pedagógico dos Professores na Rede Municipal de Ensino. Decreto Municipal nº 9.409, de 14 de janeiro de 2022 - Dispõe sobre a acumulação de cargos, empregos e funções remuneradas na área do Magistério Público Municipal de Mairiporã. Lei Complementar nº 439 de 17 de dezembro de 2021 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã. Lei Complementar nº 444 de 11 de janeiro de 2022 - Estatuto do Magistério Público de Mairiporã. Lei Municipal nº 3.993 de 22 de janeiro de 2021 - Contratação por tempo determinado (Temporários). Decreto nº 9.481, de 06 de abril de 2022, dispõe sobre a Homologação da Deliberação do Conselho Municipal da Educação nº 02, que institui as atuais Normas Regimentais das Escolas Municipais de Mairiporã e revoga o Decreto nº 5.547, de 15 de abril de 2009. Decreto 9.479 de 06 de abril 2022. Dispõe sobre a regulamentação de pontos para os integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino para fins do cômputo de pontos para a atribuição de classes e/ou aulas e remoção, de acordo com os art. 41, 42, 47,51 e 52 da Lei Complementar nº 444/2022.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. **BETTI, M.** Imagem e ação: a televisão e a Educação Física escolar. In: BETTI, M. (Org.) Educação Física e mídia: novos olhares, outras práticas. São Paulo: Hucitec, 2003.
2. **BORGES, C. L.** A formação de docentes de Educação Física e seus saberes profissionais. In: BORGES, C. L.; DESBIENS, J. F. (Orgs.). Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança. Campinas: Autores Associados, 2005.
3. **LOMAKINE, L.** Fazer, conhecer, interpretar e apreciar: a dança no contexto da escola. In: SCARPATO, M (Org.). Educação Física: como planejar as aulas na escola. São Paulo: Avercamp, 2007, p.39-57.
4. **MARCELLINO, N. C.** Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, A. (Org.) Educação Física: cultura e sociedade. Campinas: Papirus, 2006.
5. **NASCIMENTO, P. R. B.; ALMEIDA, L.** A tematização das lutas na Educação Física escolar: restrições e possibilidades. Revista Movimento, Porto Alegre, v.13, n.3, p. 91-110, set-dez. 2007.
6. **PAES, R. R.** A pedagogia do esporte e os jogos coletivos. In: ROSE JÚNIOR, D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2009.
7. **RAMOS, V.; GRAÇA, A. B. S; NASCIMENTO, J. V.** O conhecimento pedagógico do conteúdo: estrutura e implica-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ções à formação em educação física. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v.22, n.2, p. 161-171, abr./jun., 2008.

8. **SCHIAVON, L. M.; NISTA-PICOLLO, VILMA L.** Desafios da ginástica na escola. In: MOREIRA, E. C. (Org.). Educação Física escolar: desafios e propostas 2. Jundiá: Fontoura, 2006, p.35-60.

9. **SOARES, C. L.** (Org.) Corpo e história. Campinas: Autores Associados, 2001.

10. **STIGGER, M. P.** Educação Física, esporte e diversidade. Campinas: Autores Associados, 2005.

ANEXO III –AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA RACIAL (PESSOA NEGRA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2023

AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA RACIAL (PESSOA NEGRA)

Eu, _____, portador da _____ (nome completo, sem abreviações),
Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO** ser pessoa preta ou parda e opto por concorrer às Vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no **PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ – EDITAL Nº 01/2023**, para a Função de _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – As Vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II – Nos termos do Edital do Processo Seletivo e do Decreto nº 8.506/2018, conforme artigo 13, da Lei Complementar nº 439, de 17 de dezembro de 2021, a presente Autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e

III – Se no procedimento adotado pela Comissão da Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas restar verificada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e a anulação de minha contratação (caso tenha contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2023.
Cidade Dia

Assinatura do Candidato

Cole aqui a foto 5x7

ANEXO IV – CRONOGRAMA

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	ATIVIDADES
18/08/2023	15:00			Divulgação do Edital de Abertura.
21/08/2023	10:00	22/08/2023	23:59	Prazo para Impugnação do Edital.
23/08/2023	10:00			Envio das respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.
23/08/2023	10:00			Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.
23/08/2023	10:00	19/09/2023	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.
23/08/2023	10:00	01/09/2023	23:59	Período de solicitação de isenção da inscrição.
23/08/2023	10:00	19/09/2023	23:59	Período de envio dos laudos médicos, autodeclaração de cota racial, solicitação de condição especial e PcD, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.
08/09/2023	15:00			Divulgação do resultado das solicitações de isenção.
11/09/2023	10:00	12/09/2023	23:59	Período recursal contra o resultado da isenção.
14/09/2023	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra a isenção.
20/09/2023			17:00	Data limite para pagamento da inscrição.

22/09/2023	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, candidatos inscritos como cota racial, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
25/09/2023	10:00	26/09/2023	23:59	Período recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, candidatos inscritos como cota racial, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
29/09/2023	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais pra a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, candidatos inscritos como cota racial, nome social, candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado, e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas.
29/09/2023	15:00			Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
08/10/2023				Aplicação das provas objetivas.
09/10/2023	10:00	10/10/2023	23:59	Prazo recursal contra a aplicação da prova objetiva (estrutura, equipe técnica etc.).
09/10/2023	15:00			Divulgação do gabarito provisório das provas objetivas.
09/10/2023	10:00	10/10/2023	23:59	Correção Cadastral.
10/10/2023	10:00	11/10/2023	23:59	Prazo recursal contra o gabarito provisório.
10/10/2023	10:00	11/10/2023	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das provas objetivas.
27/10/2023	15:00			Divulgação do resultado provisório das provas objetivas.
27/10/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório e da aplicação das provas objetivas e discursiva.
27/10/2023	15:00			Divulgação do gabarito definitivo.
27/10/2023	15:00			Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas.
30/10/2023	10:00	31/10/2023	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das provas objetivas e da classificação provisória.
09/11/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório das provas objetivas.
09/11/2023	15:00			Publicação do Edital de Resultado Final das Provas Objetivas e homologação.

**TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) os prazos legais do edital do certame.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	73º
JULIANA GUARISO DE CAMPOS	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	74º
CAMILA JESUS ROQUE DA CRUZ	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	14º

Mairiporã, 11 de agosto de 2023

Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Processo Seletivo nº. 01/2022**, no (s) função (es) abaixo, para comparecer (em) na Central de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.
CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
DENIZE PIRES DA SILVA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	75º
BEATRIZ CAYRES TEODORO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	76º
KELLEN PRISCILA MORETTO	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	15º

Mairiporã, 18 de agosto de 2023

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatas (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2023**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
GILBER FILLIP GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	1º
BEATRIZ LOPES DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	2º
IARA DA SILVA FREITAS	PSICÓLOGO	1º

Mairiporã, 18 de agosto de 2023

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 051/2023. Processos 11.238/2023. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE GLICEMIA, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPORÃ/SP. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 21/08/2023 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 052/2023. Processos 15.986/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ/SP. A sessão será aberta às 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 21/08/2023 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 053/2023. Processos 16.109/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÕES, REDES DE GÁS ENCANADO, FORNOS, BALCÕES E EQUIPAMENTOS DAS COZINHAS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 22/08/2023 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO

Tomada de Preços nº 007/2023 - Processo nº 11.150/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO COM CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTO E ESCADARIA EM CONCRETO ARMADO NA TRAVESSA BRINCO DE PRINCESA – INTERLIGA RUA SHIGUEMI AIACYDA E RUA VICENTE DE PAULA DANIEL – JD. HENRIQUE MARTINS – MAIRIPORÃ/SP. A Prefeitura Municipal de Mairiporã comunica a todos os interessados a rerratificação do Edital da Tomada de Preços nº 007/2023, ficando redesignada a abertura da sessão pública para o recebimento dos envelopes para o dia 05 de setembro de 2023, às 09:00 horas. O edital rerratificado, juntamente dos seus Anexos, poderá ser obtido a partir do dia 21/08/2023 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br, Rafael Barbieri Pimentel da Silva, Autoridade Competente.



**CONHECE TODAS
AS ETAPAS PARA
COMPRA DE UM IMÓVEL?**

1 CONSULTE SE O IMÓVEL É REGISTRADO, PELA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, POR MEIO DO NOME DO VENDEDOR OU ENDEREÇO DO IMÓVEL., OU ACESSE SISHABMAIRIPORA.COM.BR

2 FAÇA UM CONTRATO COM O VENDEDOR E O TORNE PÚBLICO PELO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS. ESTE DOCUMENTO TAMBÉM É CHAMADO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.

3 REALIZE A TRANSFERÊNCIA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. SÓ O REGISTRO NA MATRÍCULA EFETIVAMENTE TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria						CONAM
				Balancete Analitico - 07 / 2023						
DATA 18/08/2023										Pagina 1
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES						
1.1.0.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA						
1.1.1.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS						
1.1.1.2.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/O PATRIMONIO						
1.1.1.2.50.0.0.0000				IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA						
1.1.1.2.50.0.1.0000				IPTU - PRINCIPAL						
1.1.1.2.50.0.1.0001	00250			imposto sobre a propriedade predial urbana	1.803.441,57	23.654.573,84	32.000.000,00	32.000.000,00	8.345.426,16	
		01	1100000	geral	1.082.064,51	14.192.741,53	19.200.000,00	19.200.000,00	5.007.258,47	
		01	2000000	educacao	450.859,97	5.913.640,76	8.000.000,00	8.000.000,00	2.086.359,24	
		01	3100000	saude - geral	270.517,09	3.548.191,55	4.800.000,00	4.800.000,00	1.251.808,45	
1.1.1.2.50.0.1.0002	00251			imposto sobre a propriedade territorial urbana	499.090,88	8.265.826,89	11.000.000,00	11.000.000,00	2.734.173,11	
		01	1100000	geral	299.454,09	4.959.493,28	6.600.000,00	6.600.000,00	1.640.506,72	
		01	2000000	educacao	124.772,28	2.066.453,97	2.750.000,00	2.750.000,00	683.546,03	
		01	3100000	saude - geral	74.864,51	1.239.879,64	1.650.000,00	1.650.000,00	410.120,36	
1.1.1.2.50.0.2.0000				IPTU - MULTAS/JUROS						
1.1.1.2.50.0.2.0001	00109			iptu - multas/juros	29.402,98	166.208,45	290.000,00	290.000,00	123.791,55	
		01	1100000	geral	17.640,80	99.721,57	174.000,00	174.000,00	74.278,43	
		01	2000000	educacao	7.349,98	41.548,93	72.500,00	72.500,00	30.951,07	
		01	3100000	saude - geral	4.412,20	24.937,95	43.500,00	43.500,00	18.562,05	
1.1.1.2.50.0.3.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.2.50.0.3.0001	00122			iptu - divida ativa	683.307,69	5.037.022,36	8.960.000,00	8.960.000,00	3.922.977,64	
		01	1100000	geral	409.982,68	3.022.206,89	5.376.000,00	5.376.000,00	2.353.793,11	
		01	2000000	educacao	170.825,08	1.259.249,52	2.240.000,00	2.240.000,00	980.750,48	
		01	3100000	saude - geral	102.499,93	755.565,95	1.344.000,00	1.344.000,00	588.434,05	
1.1.1.2.50.0.3.0002	00133			iptu - divida ativa - atualizacao monetaria	231.922,30	1.846.127,02	2.722.000,00	2.722.000,00	875.872,98	
		01	1100000	geral	139.142,95	1.107.651,41	1.633.200,00	1.633.200,00	525.548,59	
		01	2000000	educacao	57.970,43	461.508,28	680.500,00	680.500,00	218.991,72	
		01	3100000	saude - geral	34.808,92	276.967,33	408.300,00	408.300,00	131.332,67	
1.1.1.2.50.0.4.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.2.50.0.4.0001	00113			iptu - divida ativa - multas/juros	460.475,95	2.472.538,52	3.430.000,00	3.430.000,00	957.461,48	
		01	1100000	geral	276.277,04	1.483.502,08	2.058.000,00	2.058.000,00	574.497,92	
		01	2000000	educacao	115.111,30	618.115,08	857.500,00	857.500,00	239.384,92	
		01	3100000	saude - geral	69.087,61	370.921,36	514.500,00	514.500,00	143.578,64	

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria						CONAM
				Balancete Analitico - 07 / 2023						
DATA 18/08/2023										Pagina 2
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.1.2.53.0.0.0000				IMPS/TRINTER VIVOS BENS IMOVE DIRREAIS S/IMOV						
1.1.1.2.53.0.1.0000				ITBI - PRINCIPAL						
1.1.1.2.53.0.1.0001	00005			itbi - imposto s/ a transm intervivos bens imoveis	644.997,96	4.508.876,23	10.000.000,00	10.000.000,00	5.491.123,77	
		01	1100000	geral	386.998,67	2.705.325,21	6.000.000,00	6.000.000,00	3.294.674,79	
		01	2000000	educacao	161.249,36	1.127.218,47	2.500.000,00	2.500.000,00	1.372.781,53	
		01	3100000	saude - geral	96.749,93	676.332,55	1.500.000,00	1.500.000,00	823.667,45	
1.1.1.2.53.0.2.0000				ITBI - MULTAS/JUROS						
1.1.1.2.53.0.2.0001	00581			itbi - multas e juros	2.422,14	19.965,76	30.000,00	30.000,00	10.034,24	
		01	1100000	geral	1.453,27	11.979,36	18.000,00	18.000,00	6.020,64	
		01	2000000	educacao	605,53	4.991,33	7.500,00	7.500,00	2.508,67	
		01	3100000	saude - geral	363,34	2.995,07	4.500,00	4.500,00	1.504,93	
1.1.1.2.53.0.3.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.2.53.0.3.0001	00573			itbi - divida ativa	0,00	0,00	91,60	91,60	91,60	
		01	1100000	geral	0,00	0,00	54,96	54,96	54,96	
		01	2000000	educacao	0,00	0,00	22,90	22,90	22,90	
		01	3100000	saude - geral	0,00	0,00	13,74	13,74	13,74	
1.1.1.2.53.0.3.0002	00576			itbi - divida ativa - atualizacao monetaria	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

		01	1100000	geral	0,00	0,00	60,00	60,00	60,00
		01	2000000	educacao	0,00	0,00	25,00	25,00	25,00
		01	3100000	saude - geral	0,00	0,00	15,00	15,00	15,00
1.1.1.2.53.0.4.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS					
1.1.1.2.53.0.4.0001	00574			itbi - divida ativa - multas e juros	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	60,00	60,00	60,00
		01	2000000	educacao	0,00	0,00	25,00	25,00	25,00
		01	3100000	saude - geral	0,00	0,00	15,00	15,00	15,00
1.1.1.3.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQNATUREZA					
1.1.1.3.03.0.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE					
1.1.1.3.03.1.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO					
1.1.1.3.03.1.1.0000				IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL					
1.1.1.3.03.1.1.0001	00003			retido nas fontes - trabalho	1.152.130,61	6.955.162,22	12.000.000,00	12.000.000,00	5.044.837,78
		01	1100000	geral	691.278,25	4.173.096,61	7.200.000,00	7.200.000,00	3.026.903,39
		01	2000000	educacao	288.032,52	1.738.789,81	3.000.000,00	3.000.000,00	1.261.210,19
		01	3100000	saude - geral	172.819,84	1.043.275,80	1.800.000,00	1.800.000,00	756.724,20

CN-SIFPM	<p>Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria</p> <p>Balancete Analitico - 07 / 2023</p>								CONAM
DATA 18/08/2023									Pagina 3

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.1.3.03.4.0.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS					
1.1.1.3.03.4.1.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL					
1.1.1.3.03.4.1.0001	00004			retido nas fontes - outros rendimentos	82,63	2.836,17	6.000,00	6.000,00	3.163,83
		01	1100000	geral	49,57	1.701,61	3.600,00	3.600,00	1.898,39
		01	2000000	educacao	20,65	708,95	1.500,00	1.500,00	791,05
		01	3100000	saude - geral	12,41	425,61	900,00	900,00	474,39
1.1.1.3.03.4.1.0002	00179			irrf pessoa juridica - dirf	98.209,35	276.352,98	210.000,00	210.000,00	-66.352,98
		01	1100000	geral	58.925,52	165.811,05	126.000,00	126.000,00	-39.811,05
		01	2000000	educacao	24.552,25	69.087,46	52.500,00	52.500,00	-16.587,46
		01	3100000	saude - geral	14.731,58	41.454,47	31.500,00	31.500,00	-9.954,47
1.1.1.3.03.4.1.0003	00181			irrf pessoa fisica - alugueis	53.139,31	340.815,04	360.800,00	360.800,00	19.984,96
		01	1100000	geral	31.883,34	204.487,56	216.480,00	216.480,00	11.992,44
		01	2000000	educacao	13.284,59	85.202,43	90.200,00	90.200,00	4.997,57
		01	3100000	saude - geral	7.971,38	51.125,05	54.120,00	54.120,00	2.994,95
1.1.1.4.00.0.0.0000				IMPS/PRODUCAO,CIRCULACAO MERCADORIAS E SERVICOS					
1.1.1.4.51.0.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA					
1.1.1.4.51.1.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA					
1.1.1.4.51.1.1.0000				ISSQN - PRINCIPAL					
1.1.1.4.51.1.1.0001	00006			issqn - imposto s/ servicos de qualquer natureza	2.218.302,50	13.132.909,58	20.000.000,00	20.000.000,00	6.867.090,42
		01	1100000	geral	1.330.980,67	7.879.741,25	12.000.000,00	12.000.000,00	4.120.258,75
		01	2000000	educacao	554.574,90	3.283.223,47	5.000.000,00	5.000.000,00	1.716.776,53
		01	3100000	saude - geral	332.746,93	1.969.944,86	3.000.000,00	3.000.000,00	1.030.055,14
1.1.1.4.51.1.1.0002	00409			issqn - simples nacional	591.319,59	3.549.334,57	6.500.000,00	6.500.000,00	2.950.665,43
		01	1100000	geral	354.791,67	2.129.600,14	3.900.000,00	3.900.000,00	1.770.399,86
		01	2000000	educacao	147.829,80	887.333,07	1.625.000,00	1.625.000,00	737.666,93
		01	3100000	saude - geral	88.698,12	532.401,36	975.000,00	975.000,00	442.598,64
1.1.1.4.51.1.2.0000				ISSQN - MULTAS/JUROS					
1.1.1.4.51.1.2.0001	00111			issqn - multas/juros	6.755,40	45.903,12	38.000,00	38.000,00	-7.903,12
		01	1100000	geral	4.053,07	27.540,93	22.800,00	22.800,00	-4.740,93
		01	2000000	educacao	1.688,67	11.474,83	9.500,00	9.500,00	-1.974,83
		01	3100000	saude - geral	1.013,66	6.887,36	5.700,00	5.700,00	-1.187,36
1.1.1.4.51.1.2.0002	00410			issqn - simples nacional - multas/juros	18.610,12	94.259,78	155.000,00	155.000,00	60.740,22
		01	1100000	geral	11.165,98	56.555,28	93.000,00	93.000,00	36.444,72
		01	2000000	educacao	4.652,44	23.564,36	38.750,00	38.750,00	15.185,64
		01	3100000	saude - geral	2.791,70	14.140,14	23.250,00	23.250,00	9.109,86

CN-SIFPM	<p>Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria</p> <p>Balancete Analitico - 07 / 2023</p>								CONAM
DATA 18/08/2023									Pagina 4

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
---------	-----	-------	-------	---------------	--------	------------	--------------	---------------------	-----------------



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.1.1.4.51.1.3.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.4.51.1.3.0001	00124			issqn - divida ativa	42.636,51	266.872,75	288.000,00	288.000,00		21.127,25
		01	1100000	geral	25.581,50	160.121,59	172.800,00	172.800,00		12.678,41
		01	2000000	educacao	10.658,76	66.716,25	72.000,00	72.000,00		5.283,75
		01	3100000	saude - geral	6.396,25	40.034,91	43.200,00	43.200,00		3.165,09
1.1.1.4.51.1.3.0002	00135			issqn - divida ativa - atualizacao monetaria	14.849,22	83.139,88	102.000,00	102.000,00		18.860,12
		01	1100000	geral	8.908,25	49.880,20	61.200,00	61.200,00		11.319,80
		01	2000000	educacao	3.711,06	20.781,32	25.500,00	25.500,00		4.718,68
		01	3100000	saude - geral	2.229,91	12.478,36	15.300,00	15.300,00		2.821,64
1.1.1.4.51.1.4.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.4.51.1.4.0001	00115			issqn - divida ativa - multas e juros	28.020,64	118.474,01	115.000,00	115.000,00		-3.474,01
		01	1100000	geral	16.811,69	71.081,59	69.000,00	69.000,00		-2.081,59
		01	2000000	educacao	7.004,37	29.615,76	28.750,00	28.750,00		-865,76
		01	3100000	saude - geral	4.204,58	17.776,66	17.250,00	17.250,00		-526,66
				TOTAL IMPOSTOS	8.579.117,35	70.837.199,17	108.207.091,60	108.207.091,60		37.369.892,43
1.1.2.0.00.0.0.0000				TAXAS						
1.1.2.1.00.0.0.0000				TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA						
1.1.2.1.01.0.0.0000				TXINSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO						
1.1.2.1.01.0.0.1.0000				TXINSPCONTROLE E FISCALIZ - PRINCIPAL						
1.1.2.1.01.0.0.1.0001	00651			taxa de licenca para funcionamento de estabelecime	485.273,96	1.141.245,64	2.500.000,00	2.500.000,00		1.358.754,36
		01	1100000	geral	485.273,96	1.141.245,64	2.500.000,00	2.500.000,00		1.358.754,36
1.1.2.1.01.0.0.1.0002	00652			taxa de publicidade comercial	46.065,25	115.805,79	300.000,00	300.000,00		184.194,21
		01	1100000	geral	46.065,25	115.805,79	300.000,00	300.000,00		184.194,21
1.1.2.1.01.0.0.1.0003	00653			taxa de licenca para execucao de obras	48.500,47	250.415,24	800.000,00	800.000,00		549.584,76
		01	1100000	geral	48.500,47	250.415,24	800.000,00	800.000,00		549.584,76
1.1.2.1.01.0.0.1.0004	00654			taxa de utilizacao de area de dominio publico	120,99	1.298,27	1.100,00	1.100,00		-198,27
		01	1100000	geral	120,99	1.298,27	1.100,00	1.100,00		-198,27
1.1.2.1.01.0.0.1.0005	00655			outras taxas pelo exercicio de poder de policia	13.285,70	127.257,11	300.000,00	300.000,00		172.742,89
		01	1100000	geral	13.285,70	127.257,11	300.000,00	300.000,00		172.742,89
1.1.2.1.01.0.0.1.0006	00935			taxa de licenciamento ambiental	742,67	7.168,38	11.000,00	11.000,00		3.831,62
		01	1000128	sistema municipal de meio ambiente	742,67	7.168,38	11.000,00	11.000,00		3.831,62
1.1.2.1.01.0.0.1.0007	01301			taxa de ocupacao de solo	0,00	0,00	0,00	1.200,00		0,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	0,00	1.200,00		0,00
1.1.2.1.01.0.0.1.0008	01302			taxa de ocupacao de solo - atualizacao monetaria	0,00	0,00	0,00	1.200,00		0,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	0,00	1.200,00		0,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Mairiporã
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 07 / 2023


DATA 18/08/2023 Pagina 5

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.2.1.01.0.2.0000				TXINSPCONTRE FISCALIZ - MULTAS/JUROS					
1.1.2.1.01.0.2.0001	00656			taxas de inspecao, contr e fiscaliz - multas/juros	3.121,12	5.515,02	10.000,00	10.000,00	4.484,98
		01	1100000	geral	3.121,12	5.515,02	10.000,00	10.000,00	4.484,98
1.1.2.1.01.0.2.0002	00936			taxa de licenciamento ambiental - multas/juros	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
		01	1000128	sistema municipal de meio ambiente	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.0003	01303			taxa de ocupacao de solo - multa e juros	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.0000				TXINSPCONTRE FISCALIZ - DIVIDA ATIVA					
1.1.2.1.01.0.3.0001	00657			taxa de licenca funcionamento - divida ativa	1.449,76	5.104,23	2.200,00	2.200,00	-2.904,23
		01	1100000	geral	1.449,76	5.104,23	2.200,00	2.200,00	-2.904,23
1.1.2.1.01.0.3.0002	00658			taxa de publicidade - divida ativa	74,13	370,65	2.000,00	2.000,00	1.629,35
		01	1100000	geral	74,13	370,65	2.000,00	2.000,00	1.629,35
1.1.2.1.01.0.3.0003	00659			taxa de expediente - divida ativa	5.688,62	46.734,81	80.000,00	80.000,00	33.265,19
		01	1100000	geral	5.688,62	46.734,81	80.000,00	80.000,00	33.265,19
1.1.2.1.01.0.3.0004	00660			outras taxas de inspecao, contr e fiscal - div ati	45.437,39	359.575,04	700.000,00	700.000,00	340.424,96
		01	1100000	geral	45.437,39	359.575,04	700.000,00	700.000,00	340.424,96
1.1.2.1.01.0.3.0005	00937			taxa de licenciamento ambiental - divida ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
		01	1000128	sistema municipal de meio ambiente	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.3.0006	00662			taxa de licenca para funcionamento - div ativ atua	1.563,31	10.094,90	10.000,00	10.000,00	-94,90
		01	1100000	geral	1.563,31	10.094,90	10.000,00	10.000,00	-94,90
1.1.2.1.01.0.3.0007	00663			taxa de publicidade - divida ativa atualiz monet	57,25	548,37	1.000,00	1.000,00	451,63
		01	1100000	geral	57,25	548,37	1.000,00	1.000,00	451,63
1.1.2.1.01.0.3.0008	00664			taxa de expediente - div ativa atualiz monetaria	9.962,63	85.720,67	10.000,00	10.000,00	-75.720,67
		01	1100000	geral	9.962,63	85.720,67	10.000,00	10.000,00	-75.720,67
1.1.2.1.01.0.3.0009	00665			taxas de inspecao, controle e fiscal - div at atua	10.611,37	80.991,37	130.000,00	130.000,00	49.008,63
		01	1100000	geral	10.611,37	80.991,37	130.000,00	130.000,00	49.008,63
1.1.2.1.01.0.3.0010	00939			taxa de licenciamento ambiental - div ativa atual	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
		01	1000128	sistema municipal de meio ambiente	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.3.0011	01304			taxa de ocupacao de solo - divida ativa	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.0012	01305			taxa de ocupacao de solo - div.at.atualizacao mone	54,86	401,41	0,00	1.200,00	-401,41
		01	1100000	geral	54,86	401,41	0,00	1.200,00	-401,41




Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.1.2.1.01.0.4.0000				TXINSPCONTRE FISCALIZ - DATIVA - M/J						
1.1.2.1.01.0.4.0001	00661	01	1100000	taxas de inspecao, controle e fiscal - div at m/j geral	52.311,22	283.581,69	400.000,00	400.000,00	116.418,31	
					52.311,22	283.581,69	400.000,00	400.000,00	116.418,31	
1.1.2.1.01.0.4.0002	00938	01	1000128	taxa de licenciamento ambiental - div ativa m/j sistema municipal de meio ambiente	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	
					0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	
1.1.2.1.01.0.4.0003	01306	01	1100000	taxa de ocupacao de solo - divida ativa m/j geral	2,61	16,00	0,00	1.200,00	-16,00	
					2,61	16,00	0,00	1.200,00	-16,00	

CN-SIFPM										CONAM
 <p>Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria</p> <p>Balancete Analitico - 07 / 2023</p>										
DATA 18/08/2023										Pagina 6

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.2.1.50.0.0.0000				TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA					
1.1.2.1.50.0.1.0000				TAXA DE FISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL					
1.1.2.1.50.0.1.0001	00734	01	3200000	taxa de fiscal de vigilancia sanitaria - principal saude - taxas	6.166,80	47.278,80	80.000,00	80.000,00	32.721,20
					6.166,80	47.278,80	80.000,00	80.000,00	32.721,20
1.1.2.1.50.0.2.0000				TXFISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS					
1.1.2.1.50.0.2.0001	00735	01	3200000	taxa de fiscal de vigilancia sanitaria - m/j saude - taxas	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
					0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.50.0.3.0000				TXFISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA					
1.1.2.1.50.0.3.0001	00736	01	3200000	taxa de fiscal de vigilancia sanitaria - divida at saude - taxas	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
					0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.50.0.3.0002	00738	01	3200000	taxa de fisc vigilancia sanitaria - div atual mone saude - taxas	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
					0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.50.0.4.0000				TXFISCVIGILANCIA SANITARIA-DIVATIVA-MULT/JUROS					
1.1.2.1.50.0.4.0001	00737	01	3200000	taxa de fiscal de vigilancia sanitaria - div m/j saude - taxas	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
					0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2.00.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS					
1.1.2.2.01.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL					
1.1.2.2.01.0.1.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS GERAL-PRINCIPAL					
1.1.2.2.01.0.1.0001	00833	01	1100000	taxa de limpeza publica geral	976.352,04	14.038.604,70	26.000.000,00	26.000.000,00	11.961.395,30
					976.352,04	14.038.604,70	26.000.000,00	26.000.000,00	11.961.395,30
1.1.2.2.01.0.1.0002	00834	01	1100000	outras taxas pela prestacao de servicos geral	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
					0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2.01.0.2.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS GERAL-MULTAS/JUROS					
1.1.2.2.01.0.2.0001	00835	01	1100000	taxa de limpeza publica - m/j geral	15.850,62	84.060,15	300.000,00	300.000,00	215.939,85
					15.850,62	84.060,15	300.000,00	300.000,00	215.939,85
1.1.2.2.01.0.2.0002	01019	01	1100000	outras taxas pela prestacao de servicos - m/j geral	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
					0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2.01.0.3.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS GERAL-DIVIDA ATIVA					
1.1.2.2.01.0.3.0001	00836	01	1100000	taxa de limpeza publica - divida ativa geral	296.584,75	2.025.922,24	4.500.000,00	4.500.000,00	2.474.077,76
					296.584,75	2.025.922,24	4.500.000,00	4.500.000,00	2.474.077,76
1.1.2.2.01.0.3.0002	01020	01	1100000	outras tacas pela prestacao de servicos - div at geral	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
					0,00	0,00	100,00	100,00	100,00

CN-SIFPM										CONAM
 <p>Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria</p> <p>Balancete Analitico - 07 / 2023</p>										
DATA 18/08/2023										Pagina 7

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.2.2.01.0.3.0003	00838	01	1100000	taxa de limpeza publica - divida ativa atual monet geral	69.088,81	485.500,00	600.000,00	600.000,00	114.500,00
					69.088,81	485.500,00	600.000,00	600.000,00	114.500,00
1.1.2.2.01.0.3.0004	01022	01	1100000	outras taxas pela prestacao de servicos - da atual geral	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
					0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2.01.0.4.0000				TAXAS PRESTACAO SERVICOS GERAL-DATIVA-MULT/JUROS					
1.1.2.2.01.0.4.0001	00837	01	1100000	taxa de limpeza publica - divida ativa m/j geral	126.040,65	621.859,15	1.000.000,00	1.000.000,00	378.140,85
					126.040,65	621.859,15	1.000.000,00	1.000.000,00	378.140,85
1.1.2.2.01.0.4.0002	01021	01	1100000	outras taxas pela prestacao de servicos - da m/j geral	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
					0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
				TOTAL TAXAS	2.214.406,98	19.825.069,63	37.738.600,00	37.745.800,00	17.913.530,37
1.1.3.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA					




Prefeitura Municipal de Mairiporã


1.1.3.1.00.0.0.0000			CONTRIBUICAO DE MELHORIA						
1.1.3.1.53.0.0.0000			CONTRIBMELHP/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES						
1.1.3.1.53.0.3.0000			CONTRMELP/PAVOBRAS COMPLEMENTARES-DIVIDA ATIVA						
1.1.3.1.53.0.3.0001	00577	01	1100000 contribuicao de melhorias - divida ativa geral	15,24	247,77	1.000,00	1.000,00	752,23	
1.1.3.1.53.0.3.0002	00579	01	1100000 contribuicao de melhorias - div ativa - atualiz mo geral	36,35	584,87	1.000,00	1.000,00	415,13	
1.1.3.1.53.0.4.0000			CONTRMELP/PAVOBRAS COMPLEMENTARES-DIVATIVA-M/J						
1.1.3.1.53.0.4.0001	00578	01	1100000 contribuicao de melhorias - divida ativa mult/juro geral	55,91	980,87	1.000,00	1.000,00	19,13	
			TOTAL CONTRIBUICAO DE MELHORIA	107,50	1.813,51	3.000,00	3.000,00	1.186,49	
			TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	10.793.631,83	90.664.082,31	145.948.691,60	145.955.891,60	55.284.609,29	
1.2.0.0.00.0.0.0000			CONTRIBUICOES						
1.2.4.0.00.0.0.0000			CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA						
1.2.4.1.00.0.0.0000			CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA						
1.2.4.1.50.0.0.0000			CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA						
1.2.4.1.50.0.1.0000			CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVILUMINPUBLICA-PRINCIPAL						
1.2.4.1.50.0.1.0001	00020	01	1000080 contrib para o custeio do servico de ilumin public contrib. p/ custeio da ilum.publica - cip	459.295,79	3.279.577,37	6.000.000,00	6.000.000,00	2.720.422,63	
				321.507,05	2.295.704,12	4.200.000,00	4.200.000,00	1.904.295,88	

CN-SIFPM	<p>Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria</p> <p>Balancete Analitico - 07 / 2023</p>								CONAM
DATA 18/08/2023									Pagina 8

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
		01	1100000	geral	137.788,74	983.873,25	1.800.000,00	1.800.000,00	816.126,75
				TOTAL CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	459.295,79	3.279.577,37	6.000.000,00	6.000.000,00	2.720.422,63
				TOTAL CONTRIBUICOES	459.295,79	3.279.577,37	6.000.000,00	6.000.000,00	2.720.422,63
1.3.0.0.00.0.0.0000				RECEITA PATRIMONIAL					
1.3.2.0.00.0.0.0000				VALORES MOBILIARIOS					
1.3.2.1.00.0.0.0000				JUROS E CORRECOES MONETARIAS					
1.3.2.1.01.0.0.0000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS					
1.3.2.1.01.0.1.0000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL					
1.3.2.1.01.0.1.0001	00879	01	1400000	remun depositos bancarios - cfem rec minerais	5.581,09	35.679,38	20.000,00	20.000,00	-15.679,38
1.3.2.1.01.0.1.0002	00336	01	1400000	royalties da exploracao do petroleo e gas natural	5.581,09	35.679,38	20.000,00	20.000,00	-15.679,38
1.3.2.1.01.0.1.0004	00024	02	2630000	remun depositos bancarios - fundeb	25.551,93	272.109,80	30.000,00	30.000,00	-242.109,80
1.3.2.1.01.0.1.0005	00671	03	5000033	remun depositos bancarios - fundead	25.551,93	272.109,80	30.000,00	30.000,00	-242.109,80
1.3.2.1.01.0.1.0006	00881	03	1000101	remun depositos bancarios - fecap	15.930,60	295.329,39	500.000,00	500.000,00	204.670,61
1.3.2.1.01.0.1.0007	00901	05	2850000	remun depositos bancarios - pnae	15.930,60	295.329,39	500.000,00	500.000,00	204.670,61
1.3.2.1.01.0.1.0008	00493	01	5100000	recursos - pnae - ensino fundamental	172,79	1.100,13	100,00	100,00	-1.000,13
1.3.2.1.01.0.1.0009	00694	05	3000000	fundo munc dos direitos da crianca e do adolescent	172,79	1.100,13	100,00	100,00	-1.000,13
1.3.2.1.01.0.1.0010	01172	02	3000000	remun depositos bancarios - fecap	794,28	4.966,81	1.000,00	1.000,00	-3.966,81
1.3.2.1.01.0.1.0011	00495	01	2110000	remun depositos bancarios - fecap	794,28	4.966,81	1.000,00	1.000,00	-3.966,81
1.3.2.1.01.0.1.0013	01074	02	3010085	fundo municipal de cultura	4.692,37	19.518,60	50.000,00	50.000,00	30.481,40
1.3.2.1.01.0.1.0015	01076	02	1000115	remun depositos bancarios - pnae	4.692,37	19.518,60	50.000,00	50.000,00	30.481,40
1.3.2.1.01.0.1.0018	01079	02	1000040	recursos - pnae - ensino fundamental	740,14	12.829,82	20.000,00	20.000,00	7.170,18
1.3.2.1.01.0.1.0019	00750	05	2880000	remun depositos bancarios - fmas	740,14	12.829,82	20.000,00	20.000,00	7.170,18
				assistencia social - geral	392,40	17.667,39	20.000,00	20.000,00	2.332,61
				remun depositos bancarios - fns investimento	392,40	17.667,39	20.000,00	20.000,00	2.332,61
				saude	134.391,62	962.287,02	0,00	0,00	-962.287,02
				saude	134.391,62	962.287,02	0,00	0,00	-962.287,02
				remun depositos bancarios - mde	1.246,03	64.109,71	150.000,00	150.000,00	85.890,29
				remuneracao de aplicacoes financeiras	1.246,03	64.109,71	150.000,00	150.000,00	85.890,29
				remun depositos bancarios - ses - convenio 236/17	1.995,38	13.503,92	0,00	0,00	-13.503,92
				ses convenio 236/2017	1.995,38	13.503,92	0,00	0,00	-13.503,92
				remun depositos bancarios - conv 120104719310/18 -	0,00	1.012,62	0,00	0,00	-1.012,62
				conv 120104719310/18 - cultura em acao	0,00	1.012,62	0,00	0,00	-1.012,62
				remun depositos bancarios -secr.planej.conv1640/1	90,94	615,44	0,00	0,00	-615,44
				secr. est. ec. planej. - convenio 1640/10	90,94	615,44	0,00	0,00	-615,44
				remun depositos bancarios - pnate	3.342,68	22.603,14	10.000,00	10.000,00	-12.603,14
				recursos - pnate - ensino fundamental	3.342,68	22.603,14	10.000,00	10.000,00	-12.603,14



CN-SIFPM										CONAM
 Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 07 / 2023										
DATA 18/08/2023										Pagina 9
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.01.0.1.0020	01080	01	1200000	remun depositos bancarios - alienacao de bens	200,10	1.340,64	0,00	0,00	-1.340,64	
				alienacao de bens	200,10	1.340,64	0,00	0,00	-1.340,64	
1.3.2.1.01.0.1.0021	01081	02	1000002	remun depositos bancarios - fumefi - lc 144/76	25,25	169,24	0,00	0,00	-169,24	
				fumefi - lei complementar 144/76	25,25	169,24	0,00	0,00	-169,24	
1.3.2.1.01.0.1.0024	01084	05	3000052	remun depositos bancarios - fns progr. requalific	112,61	754,58	0,00	0,00	-754,58	
				fns.progr.requalificao de ubas - ampliacao	112,61	754,58	0,00	0,00	-754,58	
1.3.2.1.01.0.1.0025	00509	02	5000029	remun depositos bancarios - pse alta complexidade	1.276,02	7.428,30	5.000,00	5.000,00	-2.428,30	
				protecao social especial de alta complexidade	1.276,02	7.428,30	5.000,00	5.000,00	-2.428,30	
1.3.2.1.01.0.1.0026	01085	05	3000069	remun depositos bancarios - fns - estrut. rede se	17,22	5.912,01	0,00	0,00	-5.912,01	
				fns - estrut.rede serv.- atencao bas.saude	17,22	5.912,01	0,00	0,00	-5.912,01	
1.3.2.1.01.0.1.0029	00760	05	5000031	remun depositos bancarios - fnas prot soc basica	1.979,14	8.451,62	1.000,00	1.000,00	-7.451,62	
				bloco protecao basica	1.979,14	8.451,62	1.000,00	1.000,00	-7.451,62	
1.3.2.1.01.0.1.0030	00761	05	5000039	remun depositos bancarios - fnas prot soc especial	2.500,37	13.689,75	10.000,00	10.000,00	-3.689,75	
				fnas - bloco financiamento protecao social especia	2.500,37	13.689,75	10.000,00	10.000,00	-3.689,75	
1.3.2.1.01.0.1.0031	00911	01	1400000	remun depositos bancarios - rpm royalties petroleo	3.721,61	23.219,54	8.000,00	8.000,00	-15.219,54	
				royalties da exploracao do petroleo e gas natural	3.721,61	23.219,54	8.000,00	8.000,00	-15.219,54	
1.3.2.1.01.0.1.0034	00917	02	1000071	remun depositos bancarios - sabesp-proc 162/14	1.453,78	9.838,62	0,00	0,00	-9.838,62	
				cia san. bas. do est. s. paulo sabesp-proc 162/14	1.453,78	9.838,62	0,00	0,00	-9.838,62	
1.3.2.1.01.0.1.0036	00693	05	2820000	remun depositos bancarios - salario educacao	12.753,42	128.509,14	150.000,00	150.000,00	21.490,86	
				rec. do salario educacao - ensino fundamental	12.753,42	128.509,14	150.000,00	150.000,00	21.490,86	
1.3.2.1.01.0.1.0038	01091	05	2000012	remun depositos bancarios - apoio a creches - bras	54,58	344,91	0,00	0,00	-344,91	
				fnas - apoio a creches - brasil carinhoso	54,58	344,91	0,00	0,00	-344,91	
1.3.2.1.01.0.1.0040	01093	05	3000078	remun depositos bancarios - estrut. un. at. espec.	1.893,53	15.436,56	0,00	0,00	-15.436,56	
				estruturacao de unid. de atencao espec. em saude	1.893,53	15.436,56	0,00	0,00	-15.436,56	
1.3.2.1.01.0.1.0041	01094	05	5000008	remun depositos bancarios - estrut. un. at. espec.	82,14	555,92	0,00	0,00	-555,92	
				progr. beneficio de prestacao continuada - bpc	82,14	555,92	0,00	0,00	-555,92	
1.3.2.1.01.0.1.0042	00692	02	2000009	remun depositos bancarios - conv transporte alunos	0,00	56,99	0,00	0,00	-56,99	
				qese - transporte de alunos	0,00	56,99	0,00	0,00	-56,99	
1.3.2.1.01.0.1.0043	01095	05	5000001	remun depositos bancarios - incr temp da pse p/ cu	2,28	15,45	0,00	0,00	-15,45	
				incremento temporario da pse p/ fins de custeio	2,28	15,45	0,00	0,00	-15,45	
1.3.2.1.01.0.1.0045	01097	05	5000023	remun depositos bancarios - igdsuas	106,17	1.746,54	0,00	0,00	-1.746,54	
				f.n.a.s. - igd suas	106,17	1.746,54	0,00	0,00	-1.746,54	
1.3.2.1.01.0.1.0046	01098	05	5000024	remun depositos bancarios - fnas - acessuastrab	2,40	16,21	0,00	0,00	-16,21	
				f.n.a.s. - acessuas	2,40	16,21	0,00	0,00	-16,21	
1.3.2.1.01.0.1.0047	00932	01	3200000	remun depositos bancarios - vigilancia sanitaria	2.433,75	15.385,21	5.000,00	5.000,00	-10.385,21	
				saude - taxas	2.433,75	15.385,21	5.000,00	5.000,00	-10.385,21	
1.3.2.1.01.0.1.0048	01099	05	1000123	mdr 865765/2018 - op 1053319-63	75,62	511,81	0,00	0,00	-511,81	
				siconv 865765/18 - operacao 1053319-63/2018	75,62	511,81	0,00	0,00	-511,81	
1.3.2.1.01.0.1.0049	00666	01	3110000	remun depositos bancarios - fundo mun de saude	995,30	103.547,56	150.000,00	150.000,00	46.452,44	
				remuneracao de aplicacoes financeiras	995,30	103.547,56	150.000,00	150.000,00	46.452,44	
1.3.2.1.01.0.1.0050	01100	05	3120030	remun depositos bancarios - acoes covid suas p/ali	417,69	2.826,81	0,00	0,00	-2.826,81	
				mds - acoes do covid no suas p/ alimentos-port 369	417,69	2.826,81	0,00	0,00	-2.826,81	

CN-SIFPM										CONAM
 Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 07 / 2023										
DATA 18/08/2023										Pagina 10
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.01.0.1.0051	01101	05	3120031	remun depositos bancarios - acoes covid suas acolh	182,38	1.234,26	0,00	0,00	-1.234,26	
				mds - acoes do covid no suas acolhimento - port369	182,38	1.234,26	0,00	0,00	-1.234,26	
1.3.2.1.01.0.1.0052	01102	02	1000142	remun depositos bancarios - convenio 30/2020 - cen	767,04	6.065,04	0,00	0,00	-6.065,04	
				convenio 30/2020 - centro de form esport ciclismo	767,04	6.065,04	0,00	0,00	-6.065,04	
1.3.2.1.01.0.1.0053	01103	01	1000128	remun depositos bancarios - fundo mun do meio ambi	58,74	397,54	0,00	0,00	-397,54	
				sistema municipal de meio ambiente	58,74	397,54	0,00	0,00	-397,54	
1.3.2.1.01.0.1.0056	01106	02	3120035	convenio custeio covid-19 n. 1456/202	9.625,48	65.141,50	0,00	0,00	-65.141,50	
				implantacao uti - secr estado saude	9.625,48	65.141,50	0,00	0,00	-65.141,50	
1.3.2.1.01.0.1.0058	01111	02	1000134	remun depositos bancarios - convenio sdr 512/2019	0,10	0,65	0,00	0,00	-0,65	
				secr. des. regional - convenio 512/2019	0,10	0,65	0,00	0,00	-0,65	
1.3.2.1.01.0.1.0059	01117	02	1000140	remun depositos bancarios - dade - conv. 161/2019	22,36	154,33	0,00	0,00	-154,33	
				dade - convenio 161/2019	22,36	154,33	0,00	0,00	-154,33	
1.3.2.1.01.0.1.0060	01173	05	8000000	remun dep banc emendas 202190890002 e 202141260003	12.419,28	84.607,29	0,00	0,00	-84.607,29	
				transf.uniao-emendas individuais	12.419,28	84.607,29	0,00	0,00	-84.607,29	
1.3.2.1.01.0.1.0068	01181	02	1000163	remun dep bancarios - fehidro - contrato 053/2021	888,29	6.289,48	0,00	0,00	-6.289,48	
				fehidro - contrato 053/2021	888,29	6.289,48	0,00	0,00	-6.289,48	
1.3.2.1.01.0.1.0069	00387	02	5000027	remun depositos bancarios - protecao social basica	325,61	1.717,01	3.000,00	3.000,00	1.282,99	
				protecao social basica	325,61	1.717,01	3.000,00	3.000,00	1.282,99	
1.3.2.1.01.0.1.0070	00388	02	5000028	remun depositos bancarios - prot soc esp media com	274,70	1.611,25	1.000,00	1.000,00	-611,25	
				protecao social especial de media complexidade	274,70	1.611,25	1.000,00	1.000,00	-611,25	
1.3.2.1.01.0.1.0071	00992	01	4000000	remun depositos bancarios - transito	19.390,24	152.872,96	100.000,00	100.000,00	-52.872,96	
				transito	19.390,24	152.872,96	100.000,00	100.000,00	-52.872,96	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.3.2.1.01.0.1.0072	01121	02	1000137	remun depositos bancarios - secr. des. reg -513/19	0,08	0,58	0,00	0,00	-0,58
				secr. des. regional - convenio 513/2019	0,08	0,58	0,00	0,00	-0,58
1.3.2.1.01.0.1.0073	01122	02	1000133	remun depositos bancarios - secr. des. reg -415/19	0,10	0,70	0,00	0,00	-0,70
				secr. des. regional - convenio 415/2019	0,10	0,70	0,00	0,00	-0,70
1.3.2.1.01.0.1.0074	01182	01	1000077	remun depositos bancarios - deposito judicial	117,04	797,57	0,00	0,00	-797,57
				transf.dep.judiciais e adm/lei mun.3887/16	117,04	797,57	0,00	0,00	-797,57
1.3.2.1.01.0.1.0076	01184	03	1000113	remun dep bancarios - fundo mun seguranca publica	279,37	1.317,55	0,00	0,00	-1.317,55
				fundo mun de seguranca publica mairipora	279,37	1.317,55	0,00	0,00	-1.317,55
1.3.2.1.01.0.1.0078	01186	05	1000086	remun dep bancarios - conv trab social-prog mcmv	19,51	111,45	0,00	0,00	-111,45
				conv.padrao trab.social-prog.minha casa minha vida	19,51	111,45	0,00	0,00	-111,45
1.3.2.1.01.0.1.0079	01193	05	5000044	remun dep banc - fnas-emenda 202137170003-custeio	35,36	244,59	0,00	0,00	-244,59
				fnas - emenda 202137170003 - custeio	35,36	244,59	0,00	0,00	-244,59
1.3.2.1.01.0.1.0081	01204	05	5000047	remun dep banc-fnas pol pub-prog 352850220210002	72,10	591,39	0,00	0,00	-591,39
				fnas - politicas publicas - progr 352850220210002	72,10	591,39	0,00	0,00	-591,39
1.3.2.1.01.0.1.0082	01206	02	1000151	remun dep banc secr desen reg conv 100628/2021	12,93	87,46	0,00	0,00	-87,46
				secr. des. regional - convenio 100628/2021	12,93	87,46	0,00	0,00	-87,46
1.3.2.1.01.0.1.0083	00839	05	3000009	remun depositos bancarios - custeio sus	4.232,55	168.321,46	200.000,00	200.000,00	31.678,54
				incentivo as acoes basicas de vigilancia sanitaria	4.232,55	168.321,46	200.000,00	200.000,00	31.678,54
1.3.2.1.01.0.1.0084	01207	02	1000147	remun dep banc secr desen reg demanda 9201/2021	65,71	4.933,77	0,00	0,00	-4.933,77
				secr. des. regional - demanda 9201/2021	65,71	4.933,77	0,00	0,00	-4.933,77

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							CONAM
		Balancete Analitico - 07 / 2023							
DATA 18/08/2023									Pagina 11

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.3.2.1.01.0.1.0087	01213	05	5000043	remun dep banc - cont de repasse 911151/21 - mmfdh	0,00	898,74	0,00	0,00	-898,74
				contrato de repasse 911151/21 - mmfdh	0,00	898,74	0,00	0,00	-898,74
1.3.2.1.01.0.1.0089	01216	05	5000003	remun dep banc - fnas -igd programa auxilio brasil	447,49	3.962,83	0,00	0,00	-3.962,83
				fnas - igd programa auxilio brasil	447,49	3.962,83	0,00	0,00	-3.962,83
1.3.2.1.01.0.1.0090	01217	02	1000154	remun dep banc-secr.des.reg-fumefi contr. n.2/2021	0,30	2,08	0,00	0,00	-2,08
				secr. des. regional - fumefi contrato n. 02/2021	0,30	2,08	0,00	0,00	-2,08
1.3.2.1.01.0.1.0092	01230	02	1000166	remun dep banc-fehidro - contrato 089/2021	0,11	0,69	0,00	0,00	-0,69
				fehidro - contrato 089/2021	0,11	0,69	0,00	0,00	-0,69
1.3.2.1.01.0.1.0093	01237	02	1000160	rem dep banc-secr.des.reg.- fumefi contr.06/2021	0,10	62,26	0,00	0,00	-62,26
				secr. des. regional - fumefi contrato n.006/2021	0,10	62,26	0,00	0,00	-62,26
1.3.2.1.01.0.1.0094	01239	02	1000139	remun dep banc - conv. dade 394/2019	20,92	141,57	0,00	0,00	-141,57
				conv. dade 394/2019	20,92	141,57	0,00	0,00	-141,57
1.3.2.1.01.0.1.0097	00607	01	1300000	remun depositos bancarios - cide	4.337,81	33.543,34	20.000,00	20.000,00	-13.543,34
				cide	4.337,81	33.543,34	20.000,00	20.000,00	-13.543,34
1.3.2.1.01.0.1.0098	01270	02	1000186	rem.dep.banc.-secr. des. economico -demanda 030794	937,77	6.346,45	0,00	0,00	-6.346,45
				secr. desenvolvimento economico-demanda 030794	937,77	6.346,45	0,00	0,00	-6.346,45
1.3.2.1.01.0.1.0099	01276	02	2200007	remun. dep. bancarios - gese-transporte de alunos	27.187,64	231.278,17	0,00	0,00	-231.278,17
				qese - transporte de alunos	27.187,64	231.278,17	0,00	0,00	-231.278,17
1.3.2.1.01.0.1.0101	00669	03	5000034	remun depositos bancarios - fssm	145,40	4.668,07	0,00	0,00	-4.668,07
				fundo social de solidariedade de mairipora - fssmm	145,40	4.668,07	0,00	0,00	-4.668,07
1.3.2.1.01.0.1.0102	00056	01	1100000	remun depositos bancarios - recursos nao vinculado geral	42.315,47	1.714.286,63	7.500.000,00	7.500.000,00	5.785.713,37
				rem dep banc-cia san.bas.est.s.p.sabesp-conv 08/22	42.315,47	1.714.286,63	7.500.000,00	7.500.000,00	5.785.713,37
1.3.2.1.01.0.1.0103	01254	02	1000191	cia san. bas. do est. s. paulo sabesp-conv.08/2022	18.755,34	126.928,85	0,00	0,00	-126.928,85
				rem dep banc-outorga onerosa do direito construir	18.755,34	126.928,85	0,00	0,00	-126.928,85
1.3.2.1.01.0.1.0104	01251	01	1000168	outorga onerosa do direito de construir	1.303,65	8.517,72	0,00	0,00	-8.517,72
				rem.dep.banc-fortalecimento do cadunico-investimen	1.303,65	8.517,72	0,00	0,00	-8.517,72
1.3.2.1.01.0.1.0105	01267	02	5000050	fortalecimento do cadunico - investimento	42,50	1.734,95	0,00	0,00	-1.734,95
				rem.dep.banc-secr.desenv.reg.-conv.102017/2021	42,50	1.734,95	0,00	0,00	-1.734,95
1.3.2.1.01.0.1.0106	01287	02	1000165	secr. desenvolvimento regional - conv. 102017/2021	2.779,55	18.810,90	0,00	0,00	-18.810,90
				rem.dep.banc-secr.desenv.reg.-conv.101308/2021	2.779,55	18.810,90	0,00	0,00	-18.810,90
1.3.2.1.01.0.1.0107	01288	02	1000161	secr. desenvolvimento regional - conv. 101308/2021	65,96	2.279,82	0,00	0,00	-2.279,82
				rem.dep.banc-secr.desenv.reg.-conv.100648/2022	65,96	2.279,82	0,00	0,00	-2.279,82
1.3.2.1.01.0.1.0108	01289	02	1000173	secr. desenvolvimento regional - conv. 100648/2022	0,00	4.908,45	0,00	0,00	-4.908,45
				rem.dep.banc-secr.desenv.reg.-conv.100612/2022	0,00	4.908,45	0,00	0,00	-4.908,45
1.3.2.1.01.0.1.0109	01290	02	1000171	secr. desenvolvimento regional - conv. 100612/2022	0,00	109,61	0,00	0,00	-109,61
				rem.dep.banc-secr.desenv.reg.-conv.100349/2022	0,00	109,61	0,00	0,00	-109,61
1.3.2.1.01.0.1.0110	01291	02	1000167	secr. desenvolvimento regional - conv. 100349/2022	250,26	10.130,25	0,00	0,00	-10.130,25
				rem.dep.banc-secr.desenv.reg.-conv.101894/2021	250,26	10.130,25	0,00	0,00	-10.130,25
1.3.2.1.01.0.1.0111	01292	02	1000164	secr. desenvolvimento regional - conv. 101894/2021	0,00	13,79	0,00	0,00	-13,79
				rem.dep.banc-secr.desenv.reg.-conv.100465/2022	0,00	13,79	0,00	0,00	-13,79
1.3.2.1.01.0.1.0112	01293	02	1000170	secr. desenvolvimento regional - conv. 100465/2022	0,00	137,45	0,00	0,00	-137,45
				rem.dep.banc-secr.desenv.reg.-conv.100465/2022	0,00	137,45	0,00	0,00	-137,45

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							CONAM
		Balancete Analitico - 07 / 2023							
DATA 18/08/2023									Pagina 12

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.3.2.1.01.0.1.0113	01310			remun dep bancarios - cartao pagto adiantamentos	67,22	876,07	0,00	600,00	-876,07



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.3.2.1.01.0.1.0114	01311	01	1100000	geral	67,22	876,07	0,00	600,00	-876,07
		02	5000046	rem.dep.banc.-secur.desenv.reg. - conv.100266/22	1.341,68	13.500,07	0,00	30.000,00	-13.500,07
				secur. desenvolvimento regional - conv. 100266/2022	1.341,68	13.500,07	0,00	30.000,00	-13.500,07
1.3.2.1.01.0.1.0115	01312	02	1000184	rem.dep.banc.-secur.desenv.reg.-demanda 37549/22	350,39	23.311,72	0,00	60.000,00	-23.311,72
				secur. desenvolvimento regional - demanda 37549/22	350,39	23.311,72	0,00	60.000,00	-23.311,72
1.3.2.1.01.0.1.0116	01313	02	1000169	rem.dep.banc.secur.des.regional - conv. 100464/2022	0,00	5.604,40	0,00	24.000,00	-5.604,40
				secur. desenvolvimento regional - conv. 100464/2022	0,00	5.604,40	0,00	24.000,00	-5.604,40
1.3.2.1.01.0.1.0117	01314	05	1000203	rem.dep.banc.mdr 23588020220001-007238 gratuidade	144,12	975,37	0,00	1.200,00	-975,37
				mdr 23588020220001-007238 gratuidade ec 123/22	144,12	975,37	0,00	1.200,00	-975,37
1.3.2.1.01.0.1.0118	01315	02	1000206	remun dep.banc.-secur. turismo - convenio 003/2021	0,00	5.829,99	0,00	36.000,00	-5.829,99
				secretaria de turismo - convenio n. 003/2021	0,00	5.829,99	0,00	36.000,00	-5.829,99
1.3.2.1.01.0.1.0119	01316	07	1000189	remun dep banc - finisa contrato 0602769-40/2022	137.531,87	1.079.512,74	0,00	1.800.000,00	-1.079.512,74
				finisa contrato 0602769-40/2022	137.531,87	1.079.512,74	0,00	1.800.000,00	-1.079.512,74
1.3.2.1.01.0.1.0120	01317	02	1000205	rem.dep.banc. - secur. de turismo -conv. 302/2021	0,00	4.291,11	0,00	6.878,28	-4.291,11
				secretaria de turismo - convenio n. 302/2021	0,00	4.291,11	0,00	6.878,28	-4.291,11
1.3.2.1.01.0.1.0121	01321	05	1000083	rem.dep.banc. - cartao de pagamento defesa civil	4.927,51	42.425,58	0,00	5.500,00	-42.425,58
				secur. nacional de protecao e defesa civil	4.927,51	42.425,58	0,00	5.500,00	-42.425,58
1.3.2.1.01.0.1.0122	01326	02	2120005	rem.dep.banc.-secur. da educacao - demanda 23077	525,16	904,27	0,00	1.800,00	-904,27
				secretaria da educacao - demanda 23077	525,16	904,27	0,00	1.800,00	-904,27
1.3.2.1.01.0.1.0123	01329	02	1000178	rem.dep.banc.-sec.des.reg.-conv.101729/22casa juve	2.275,12	10.248,22	0,00	2.250,00	-10.248,22
				secur.desenv.regional-conv.101729/2022-casa juventu	2.275,12	10.248,22	0,00	2.250,00	-10.248,22
1.3.2.1.01.0.1.0124	01331	02	1000198	rem.dep.banc-secur.desen.regional- conv 102434/2022	356,54	7.403,64	0,00	2.700,00	-7.403,64
				secur. desenvolvimento regional - conv.102434/2022	356,54	7.403,64	0,00	2.700,00	-7.403,64
1.3.2.1.01.0.1.0125	01332	02	1000162	rem.dep.banc.-secur.desenv.reg.-conv.101499/2021	1.238,93	5.260,45	0,00	200.000,00	-5.260,45
				secur. desenvolvimento regional - conv. 101499/2021	1.238,93	5.260,45	0,00	200.000,00	-5.260,45
1.3.2.1.01.0.1.0126	01335	07	1000188	rem.dep.banc.-desenvolve s.p.-contrato 19150/2022	1.659,27	11.830,10	0,00	160.000,00	-11.830,10
				desenvolve s.p. - contrato 19150/2022	1.659,27	11.830,10	0,00	160.000,00	-11.830,10
1.3.2.1.01.0.1.0127	01343	02	1000158	rem. dep. banc. - convenio 061/2019 - dadetur	442,54	480,11	0,00	800,00	-480,11
				convenio 061/2019 - dadetur	442,54	480,11	0,00	800,00	-480,11
1.3.2.1.01.0.1.0128	01345	02	1000183	rem.dep.banc.-secur.des.reg.-fumefi-proc.2022/00143	0,19	30,63	0,00	800,00	-30,63
				secur.desenv.regional-fumefi-proc-2022/00143	0,19	30,63	0,00	800,00	-30,63
1.3.2.1.01.0.1.0129	01347	02	5000042	rem.dep.banc - fmas - beneficios eventuais	625,88	1.518,03	0,00	800,00	-1.518,03
				fmas - beneficios eventuais	625,88	1.518,03	0,00	800,00	-1.518,03
1.3.2.1.01.0.1.0130	01350	05	5000049	rem.dep.banc- fortalecimento do cadunico-custeio	268,64	1.725,39	0,00	400,00	-1.725,39
				fortalecimento do cadunico - custeio	268,64	1.725,39	0,00	400,00	-1.725,39
1.3.2.1.01.0.1.0131	01354	01	1100000	remun dep banc - conta arrecadacao por pix	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
				geral	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.0132	01365	05	5000010	remun dep banc - fnas programa bolsa familia	682,77	884,60	0,00	1.400,00	-884,60
				min. desenv. socmin. desenv. social - prog. bolsa	682,77	884,60	0,00	1.400,00	-884,60
1.3.2.1.01.0.1.0133	01368	02	1000210	remun dep banc - demanda 57131	9.788,06	13.990,37	0,00	28.000,00	-13.990,37
				emenda 2023.056.49706 -demanda 57131-leo oliveira	9.788,06	13.990,37	0,00	28.000,00	-13.990,37

CN-SIFPM



Prefeitura Municipal de Mairiporã
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

CONAM

Balancete Analitico - 07 / 2023

DATA 18/08/2023


Pagina 13

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.3.2.1.01.0.1.0134	01372			remun dep banc-minc-lc 195/22 paulo gustavo-art.5	3.524,64	3.524,64	0,00	21.000,00	-3.524,64
		05	1000212	minc - lc 195/22 paulo gustavo - art. 5	3.524,64	3.524,64	0,00	21.000,00	-3.524,64
1.3.2.1.01.0.1.0135	01375			remun dep banc-minc-lc 195/22 paulo gustavo-art.8	1.427,78	1.427,78	0,00	8.400,00	-1.427,78
		05	1000213	minc - lc 195/22 paulo gustavo - art. 8	1.427,78	1.427,78	0,00	8.400,00	-1.427,78
1.3.2.1.01.0.1.0136	01376			rem.dep.banc-secur.desen.regional-demanda 42319/22	182,31	182,31	0,00	12.000,00	-182,31
		02	1000194	secur. desenvolvimento regional demanda 42319/2022	182,31	182,31	0,00	12.000,00	-182,31
1.3.2.1.01.0.1.1050	00428			remun depositos bancarios - cip iluminacao publica	6.840,80	44.712,37	10.000,00	10.000,00	-34.712,37
		01	1000080	contrib. p/ custeio da ilum.publica - cip	6.840,80	44.712,37	10.000,00	10.000,00	-34.712,37
				TOTAL VALORES MOBILIARIOS	546.605,89	6.008.800,99	8.964.100,00	11.368.978,28	2.955.299,01
1.3.3.0.00.0.0.0000				DELEGSERVUBLMEDIANTE CONC,PERM,AUTORLICENCA					
1.3.3.9.00.0.0.0000				DEMAIS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS					
1.3.3.9.99.0.0.0000				OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS					
1.3.3.9.99.0.1.0000				OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL					
1.3.3.9.99.0.1.0001	00059			outras receitas de concessoes e permissoes servico	751,50	8.142,55	5.000,00	5.000,00	-3.142,55
		01	1100000	geral	751,50	8.142,55	5.000,00	5.000,00	-3.142,55
				TOTAL DELEGSERVUBLMEDIANTE CONC,PERM,AUTORLICENCA	751,50	8.142,55	5.000,00	5.000,00	-3.142,55
				TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	547.357,39	6.016.943,54	8.969.100,00	11.373.978,28	2.952.156,46
1.6.0.0.00.0.0.0000				RECEITA DE SERVICOS					
1.6.2.0.00.0.0.0000				SERVSE ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE					
1.6.2.1.00.0.0.0000				SERVSE ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE					
1.6.2.1.02.0.0.0000				SERVICOS DE TRANSPORTE PAS/MERC					
1.6.2.1.02.0.1.0000				SERVICOS DE TRANSPORTE PAS/MERC-PRINCIPAL					
1.6.2.1.02.0.1.0001	01132			servicos de transporte - principal	567.378,50	3.034.398,83	0,00	0,00	-3.034.398,83
		01	1100000	geral	567.378,50	3.034.398,83	0,00	0,00	-3.034.398,83




Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.6.9.0.00.0.0.0000				TOTAL SERVSE ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE	567.378,50	3.034.398,83	0,00	0,00	-3.034.398,83
1.6.9.9.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS					
1.6.9.9.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS					
1.6.9.9.99.0.1.0000				OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL					
1.6.9.9.99.0.1.0001	00062	01	1100000	servicos de cemiterio	3.789,65	23.684,58	40.000,00	40.000,00	16.315,42
				geral	3.789,65	23.684,58	40.000,00	40.000,00	16.315,42

CN-SIFPM				 Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria					CONAM	
				Balancete Analitico - 07 / 2023						
DATA 18/08/2023									Pagina 14	

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.6.9.9.99.0.2.0000				OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS					
1.6.9.9.99.0.2.0001	01043	01	1100000	outros servicos - multas e juros	0,00	19,64	0,00	0,00	-19,64
				geral	0,00	19,64	0,00	0,00	-19,64
				TOTAL OUTROS SERVICOS	3.789,65	23.704,22	40.000,00	40.000,00	16.295,78
				TOTAL RECEITA DE SERVICOS	571.168,15	3.058.103,05	40.000,00	40.000,00	-3.018.103,05
1.7.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS CORRENTES					
1.7.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.1.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DECORRENTES PARTICIP RECEITA UNIAO					
1.7.1.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO FPM					
1.7.1.1.51.1.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL					
1.7.1.1.51.1.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL					
1.7.1.1.51.1.1.0001	00063	01	1100000	cota-parte fpm - mensal	4.669.059,14	44.087.712,93	72.599.544,00	72.599.544,00	28.511.831,07
		01	2000000	educacao	2.801.435,48	26.452.627,67	43.559.726,40	43.559.726,40	17.107.098,73
		01	3100000	saude - geral	1.167.264,77	11.021.928,15	18.149.886,00	18.149.886,00	7.127.957,85
		01	3100000	saude - geral	700.358,89	6.613.157,11	10.889.931,60	10.889.931,60	4.276.774,49
1.7.1.1.51.2.0.0000				COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS					
1.7.1.1.51.2.1.0000				COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL					
1.7.1.1.51.2.1.0001	00254	01	1100000	cota-parte fpm - cotas extraordinarias	3.214.781,09	3.214.781,09	7.259.955,00	7.259.955,00	4.045.173,91
		01	1100000	geral	2.411.085,81	2.411.085,81	5.444.966,25	5.444.966,25	3.033.880,44
		01	2000000	educacao	803.695,28	803.695,28	1.814.988,75	1.814.988,75	1.011.293,47
1.7.1.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO ITR					
1.7.1.1.52.0.1.0000				COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL					
1.7.1.1.52.0.1.0001	00064	01	1100000	cota-parte do itr - principal	1.932,37	11.734,76	50.000,00	50.000,00	38.265,24
		01	1100000	geral	1.159,40	7.040,76	30.000,00	30.000,00	22.959,24
		01	2000000	educacao	483,09	2.933,61	12.500,00	12.500,00	9.566,39
		01	3100000	saude - geral	289,88	1.760,39	7.500,00	7.500,00	5.739,61
1.7.1.2.00.0.0.0000				TRANSFCOMPENSFINANCP/EXPLDE RECURSOS NATURAIS					
1.7.1.2.51.0.0.0000				COTA-PARTE DA COMPENSFINANCRECMINERAIS-CFEM					
1.7.1.2.51.0.1.0000				COTA-PARTE DA COMPFINANCRECMINERAIS-CFEM-PRINC					
1.7.1.2.51.0.1.0001	00065	01	1400000	cota-parte da cfem - comp fin rec minerais	16.927,83	113.167,86	210.000,00	210.000,00	96.832,14
				royalties da exploracao do petroleo e gas natural	16.927,83	113.167,86	210.000,00	210.000,00	96.832,14

CN-SIFPM				 Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria					CONAM	
				Balancete Analitico - 07 / 2023						
DATA 18/08/2023									Pagina 15	

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.1.2.52.0.0.0000				C/PROYALTIES-COMFINP/PRODPETROLEO					
1.7.1.2.52.1.0.0000				C/PROYALTIES-COMFINP/PRODPETROLEO-LEI 7990/89					



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.7.1.2.52.1.1.0000				C/PROYALTIES-COMFINP/PRODPETROLLEI 7990/89-PR						
1.7.1.2.52.1.1.0001	00404	01	1400000	cota-parte royalties - comp.fin.p/prod.petr7990/89	0,00	1.006.340,14	3.300.000,00	3.300.000,00	2.293.659,86	
				royalties da exploracao do petroleo e gas natural	0,00	1.006.340,14	3.300.000,00	3.300.000,00	2.293.659,86	
1.7.1.2.52.2.0.0000				C/PROYALTIES EXCPRODPETR-L9478/97,AR49,I E II						
1.7.1.2.52.2.1.0000				C/PROYALTEXCPRODPETR-L9478/97,AR49,I E II-PR						
1.7.1.2.52.2.1.0001	00483	01	1400000	cota-parte royalties cota municipal lei 9478/97	10.434,53	74.486,01	180.000,00	180.000,00	105.513,99	
				royalties da exploracao do petroleo e gas natural	10.434,53	74.486,01	180.000,00	180.000,00	105.513,99	
1.7.1.2.52.4.0.0000				COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP						
1.7.1.2.52.4.1.0000				COTA-PARTE FDOESPECIAL DO PETROLEO-FEP-PRINCIPAL						
1.7.1.2.52.4.1.0001	00066	01	1400000	cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	0,00	745.104,19	1.800.000,00	1.800.000,00	1.054.895,81	
				royalties da exploracao do petroleo e gas natural	0,00	745.104,19	1.800.000,00	1.800.000,00	1.054.895,81	
1.7.1.3.00.0.0.0000				TRANSFS REC SUS						
1.7.1.3.50.0.0.0000				TRANSFS REC SUS - REPF-A-F - BLMANUTASPS						
1.7.1.3.50.1.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT PRIMARIA						
1.7.1.3.50.1.1.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.1.1.0002	00673	05	3130000	fns - agente comunitario de saude	190.080,00	1.288.944,00	2.123.424,00	2.123.424,00	834.480,00	
				tr. gov. fed. venc. ag. com. saude/comb. endemias	190.080,00	1.288.944,00	2.123.424,00	2.123.424,00	834.480,00	
1.7.1.3.50.1.1.0004	01062	05	3010015	fns - incentivo financeiro da aps - desempenho	57.066,40	752.570,56	485.610,00	485.610,00	-266.960,56	
				fns - incentivo financeiro da aps - desempenho	57.066,40	752.570,56	485.610,00	485.610,00	-266.960,56	
1.7.1.3.50.1.1.0005	00882	05	3010004	fns - progr inform unid basicas de saude	29.325,00	131.325,00	204.000,00	204.000,00	72.675,00	
				progr de inform das unidades basicas de saude	29.325,00	131.325,00	204.000,00	204.000,00	72.675,00	
1.7.1.3.50.1.1.0006	01137	05	3010014	fns - implem de politicas para a rede cegonha	0,00	706,94	0,00	0,00	-706,94	
				implementacao de politicas para a rede cegonha	0,00	706,94	0,00	0,00	-706,94	
1.7.1.3.50.1.1.0007	00928	05	3010100	fns - incent financ da aps - capacitacao ponderada	381.179,97	2.227.025,83	3.806.573,00	3.806.573,00	1.579.547,17	
				incentivo financ da aps - capacitacao ponderada	381.179,97	2.227.025,83	3.806.573,00	3.806.573,00	1.579.547,17	
1.7.1.3.50.1.1.0009	00930	05	3010009	fns - incentivo para acoes estrategicas	21.882,50	153.177,50	148.872,00	148.872,00	-4.305,50	
				incentivo para acoes estrategicas	21.882,50	153.177,50	148.872,00	148.872,00	-4.305,50	
1.7.1.3.50.1.1.0012	01369	05	3010025	portaria gm/ms n. 768 de 28/06/2023	269.500,00	269.500,00	0,00	269.500,00	-269.500,00	
				portaria gm/ms n. 768 de 28/06/2023	269.500,00	269.500,00	0,00	269.500,00	-269.500,00	

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria								CONAM
	Balancete Analitico - 07 / 2023								
DATA 18/08/2023									Pagina 16

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.1.3.50.2.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT ESPECIALIZADA					
1.7.1.3.50.2.1.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT ESP-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.2.1.0001	00676	05	3020003	fns - atencao a saude da popul p/ proced no mac	654.195,87	4.579.371,09	7.850.356,00	7.850.356,00	3.270.984,91
				as.hosp. e hosp. - media e alta compl. - m.a.c.	654.195,87	4.579.371,09	7.850.356,00	7.850.356,00	3.270.984,91
1.7.1.3.50.3.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - VIG EM SAUDE					
1.7.1.3.50.3.1.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - VIG SAUDE-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.3.1.0001	01112	05	3000009	fns - execucao de acoes de vigilancia sanitaria	0,00	34.074,00	61.000,00	61.000,00	26.926,00
				incentivo as acoes basicas de vigilancia sanitaria	0,00	34.074,00	61.000,00	61.000,00	26.926,00
1.7.1.3.50.3.1.0002	00679	05	3030001	fns - assist fin compl p agentes de combate endemi	23.760,00	141.552,00	83.904,00	83.904,00	-57.648,00
				incentivo financeiro para a vigilancia em saude	23.760,00	141.552,00	83.904,00	83.904,00	-57.648,00
1.7.1.3.50.3.1.0003	00789	05	3030019	inc. acoes de vig prev e cont das dst/aids e hepat	9.599,66	67.197,62	143.600,00	143.600,00	76.402,38
				incentivo no ambito do prog.nac.hiv aids e out. ds	9.599,66	67.197,62	143.600,00	143.600,00	76.402,38
1.7.1.3.50.3.1.0004	00896	05	3030019	fns - vigilancia em saude - despesas diversas	21.406,77	149.847,39	256.881,00	256.881,00	107.033,61
				incentivo no ambito do prog.nac.hiv aids e out. ds	21.406,77	149.847,39	256.881,00	256.881,00	107.033,61
1.7.1.3.50.4.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - ASSIST FARMAC					
1.7.1.3.50.4.1.0000				TRANSFS RECBLMANUTASPS-ASSISTFARMAC-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.4.1.0001	00680	05	3040007	fns - programa de assistencia farmaceutica basica	32.140,76	224.985,32	385.680,00	385.680,00	160.694,68
				farmacia basica	32.140,76	224.985,32	385.680,00	385.680,00	160.694,68
1.7.1.3.50.5.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - GESTAO DO SUS					
1.7.1.3.50.5.1.0000				TRANSFS RECBLMANUTASPS-GESTAO SUS-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.5.1.0001	01133	05	3050001	fns - impl. da seguranca alimentar e nutr. na saud	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
				impl da seguranca alimentar e nutricional na saude	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
1.7.1.4.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE					
1.7.1.4.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO					
1.7.1.4.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL					
1.7.1.4.50.0.1.0001	00085	05	2820000	transferencias do salario-educacao	758.934,42	5.537.880,26	8.372.000,00	8.372.000,00	2.834.119,74
				rec. do salario educacao - ensino fundamental	758.934,42	5.537.880,26	8.372.000,00	8.372.000,00	2.834.119,74
1.7.1.4.52.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE					



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.7.1.4.52.0.1.0000				TRANSPDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC						
1.7.1.4.52.0.1.0001	00087			pnae - pre escola	28.454,40	163.217,60	206.488,00	206.488,00	43.270,40	
		05	2840000	recursos - pnae - pre-escola	28.454,40	163.217,60	206.488,00	206.488,00	43.270,40	

<p>CN-SIFPM</p> <p>Prefeitura Municipal de Mairipora</p> <p>Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria</p> <p>Balancete Analitico - 07 / 2023</p> <p>DATA 18/08/2023</p> <p>Pagina 17</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.1.4.52.0.1.0002	00088			pnae - ensino fundamental	53.510,00	306.077,20	412.388,00	412.388,00	106.310,80
		05	2850000	recursos - pnae - ensino fundamental	53.510,00	306.077,20	412.388,00	412.388,00	106.310,80
1.7.1.4.52.0.1.0003	01023			pnae - creche	41.922,00	242.352,00	312.226,00	312.226,00	69.874,00
		05	2830000	recursos - pnae - creche	41.922,00	242.352,00	312.226,00	312.226,00	69.874,00
1.7.1.4.52.0.1.0004	00090			pnae - educacao de jovens e adultos - eja	319,68	1.137,60	0,00	0,00	-1.137,60
		05	2430000	recursos - pnae - eja	319,68	1.137,60	0,00	0,00	-1.137,60
1.7.1.4.52.0.1.0005	01024			pnae - educacao especial	1.020,00	5.895,00	0,00	0,00	-5.895,00
		05	2420000	recursos - pnae - educacao especial	1.020,00	5.895,00	0,00	0,00	-5.895,00
1.7.1.4.53.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE					
1.7.1.4.53.0.1.0000				TRANSDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC					
1.7.1.4.53.0.1.0001	00486			pnate - educacao infantil	3.379,72	17.425,42	45.810,00	45.810,00	28.384,58
		05	2870000	recursos - pnate - pre-escola	3.379,72	17.425,42	45.810,00	45.810,00	28.384,58
1.7.1.4.53.0.1.0002	00487			pnate - ensino medio	30.863,51	61.092,18	0,00	0,00	-61.092,18
		05	2320000	recursos - pnate - ensino medio	30.863,51	61.092,18	0,00	0,00	-61.092,18
1.7.1.4.53.0.1.0003	00488			pnate - ensino fundamental	0,00	97.330,29	276.386,00	276.386,00	179.055,71
		05	2880000	recursos - pnate - ensino fundamental	0,00	97.330,29	276.386,00	276.386,00	179.055,71
1.7.1.6.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS					
1.7.1.6.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS					
1.7.1.6.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL					
1.7.1.6.50.0.1.0001	00681			fnas - piso de alta complexidade i	2.696,57	19.273,62	16.807,00	16.807,00	-2.466,62
		05	5000039	fnas - bloco financiamento protecao social especia	2.696,57	19.273,62	16.807,00	16.807,00	-2.466,62
1.7.1.6.50.0.1.0002	00682			fnas - piso de transicao de media complexidade	4.282,79	30.611,01	26.575,00	26.575,00	-4.036,01
		05	5000039	fnas - bloco financiamento protecao social especia	4.282,79	30.611,01	26.575,00	26.575,00	-4.036,01
1.7.1.6.50.0.1.0004	01364			fnas - programa bolsa familia	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
		05	5000010	min. desenv. socmin. desenv. social - prog. bolsa	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.0005	00685			fnas - piso basico fixo	16.784,86	128.138,36	127.000,00	127.000,00	-1.138,36
		05	5000031	bloco protecao basica	16.784,86	128.138,36	127.000,00	127.000,00	-1.138,36
1.7.1.6.50.0.1.0006	00686			fnas - scfv - serv convivencia fortal vinculos	39.097,65	125.238,88	132.000,00	132.000,00	6.761,12
		05	5000031	bloco protecao basica	39.097,65	125.238,88	132.000,00	132.000,00	6.761,12
1.7.1.6.50.0.1.0007	00687			fnas - piso fixo de media complexidade - paefi	13.800,11	52.804,88	44.077,00	44.077,00	-8.727,88
		05	5000039	fnas - bloco financiamento protecao social especia	13.800,11	52.804,88	44.077,00	44.077,00	-8.727,88
1.7.1.6.50.0.1.0008	00688			fnas - piso fixo de media complexidade - mse	0,00	21.452,62	21.691,00	21.691,00	238,38
		05	5000039	fnas - bloco financiamento protecao social especia	0,00	21.452,62	21.691,00	21.691,00	238,38
1.7.1.6.50.0.1.0009	00941			fnas-piso fixo de media complex.- abordagem social	0,00	24.377,98	25.422,00	25.422,00	1.044,02
		05	5000039	fnas - bloco financiamento protecao social especia	0,00	24.377,98	25.422,00	25.422,00	1.044,02
1.7.1.6.50.0.1.0010	00942			fnas - piso de alta compl.i - crianca/adolescente	7.931,10	56.687,06	50.344,00	50.344,00	-6.343,06
		05	5000039	fnas - bloco financiamento protecao social especia	7.931,10	56.687,06	50.344,00	50.344,00	-6.343,06

<p>CN-SIFPM</p> <p>Prefeitura Municipal de Mairipora</p> <p>Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria</p> <p>Balancete Analitico - 07 / 2023</p> <p>DATA 18/08/2023</p> <p>Pagina 18</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.1.6.50.0.1.0011	01192			fnas - emenda 202137170003 - investimento	96,25	2.483,08	0,00	0,00	-2.483,08
		05	5000045	fnas - emenda 202137170003 - investimento	96,25	2.483,08	0,00	0,00	-2.483,08
1.7.1.6.50.0.1.0013	01215			fnas - igd programa auxilio brasil	39.616,55	130.392,86	144.000,00	144.000,00	13.607,14
		05	5000003	fnas - igd programa auxilio brasil	39.616,55	130.392,86	144.000,00	144.000,00	13.607,14
1.7.1.6.50.0.1.0014	01268			f.n.a.s. - igd suas	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
		05	5000023	f.n.a.s. - igd suas	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.0015	01348			fortalecimento do cadunico - custeio	0,00	3.307,50	0,00	3.307,50	-3.307,50
		05	5000049	fortalecimento do cadunico - custeio	0,00	3.307,50	0,00	3.307,50	-3.307,50
1.7.1.6.50.0.1.0016	01349			fortalecimento do cadunico - investimento	0,00	54.915,78	0,00	54.915,78	-54.915,78
		05	5000050	fortalecimento do cadunico - investimento	0,00	54.915,78	0,00	54.915,78	-54.915,78
1.7.1.7.00.0.0.0000				TRANSPDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.1.7.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO					
1.7.1.7.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL					
1.7.1.7.99.0.1.0002	01064			afm - apoio financ aos munic-plp 133/20 lc 176/20	13.062,13	91.434,91	0,00	0,00	-91.434,91



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.7.1.7.99.0.1.0003	01320	01	1100000	geral	13.062,13	91.434,91	0,00	0,00	-91.434,91
				cartao de pagamento defesa civil	0,00	1.083.100,00	0,00	1.083.100,00	-1.083.100,00
		05	1000083	secr. nacional de protecao e defesa civil	0,00	1.083.100,00	0,00	1.083.100,00	-1.083.100,00
1.7.1.7.99.0.1.0004	01370	05	1000212	minc - lc 195/22 paulo gustavo - art. 5	624.465,62	624.465,62	0,00	624.465,62	-624.465,62
				minc - lc 195/22 paulo gustavo - art. 5	624.465,62	624.465,62	0,00	624.465,62	-624.465,62
1.7.1.7.99.0.1.0005	01371	05	1000213	minc - lc 195/22 paulo gustavo - art. 8	252.962,54	252.962,54	0,00	252.962,54	-252.962,54
				minc - lc 195/22 paulo gustavo - art. 8	252.962,54	252.962,54	0,00	252.962,54	-252.962,54
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	11.536.471,79	68.407.658,48	111.186.613,00	113.614.864,44	42.778.954,52
1.7.2.0.00.0.0.0000				TRANSFESTADOS E DISTRIFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.2.1.00.0.0.0000				PART REC DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					
1.7.2.1.50.0.0.0000				COTA-PARTE DO ICMS					
1.7.2.1.50.0.1.0000				COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL					
1.7.2.1.50.0.1.0001	00094			cota-parte do icms	3.962.058,82	27.747.647,34	55.500.000,00	55.500.000,00	27.752.352,66
		01	1100000	geral	2.377.235,28	16.648.588,27	33.300.000,00	33.300.000,00	16.651.411,73
		01	2000000	educacao	990.514,69	6.936.911,72	13.875.000,00	13.875.000,00	6.938.088,28
		01	3100000	saude - geral	594.308,85	4.162.147,35	8.325.000,00	8.325.000,00	4.162.852,65
1.7.2.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPVA					
1.7.2.1.51.0.1.0000				COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL					
1.7.2.1.51.0.1.0001	00095			cota-parte do ipva	830.688,35	17.782.848,31	19.000.000,00	19.000.000,00	1.217.151,69
		01	1100000	geral	498.412,84	10.669.707,74	11.400.000,00	11.400.000,00	730.292,26

CN-SIFPM	<p>Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria</p> <p>Balancete Analitico - 07 / 2023</p>								CONAM
DATA 18/08/2023									Pagina 19

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
		01	2000000	educacao	207.671,93	4.445.710,96	4.750.000,00	4.750.000,00	304.289,04
		01	3100000	saude - geral	124.603,58	2.667.429,61	2.850.000,00	2.850.000,00	182.570,39
1.7.2.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS					
1.7.2.1.52.0.1.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL					
1.7.2.1.52.0.1.0001	00096			cota-parte do ipi sobre exportacao	25.636,17	161.935,31	263.146,00	263.146,00	101.210,69
		01	1100000	geral	15.381,69	97.161,10	157.887,60	157.887,60	60.726,50
		01	2000000	educacao	6.409,03	40.483,75	65.786,50	65.786,50	25.302,75
		01	3100000	saude - geral	3.845,45	24.290,46	39.471,90	39.471,90	15.181,44
1.7.2.1.53.0.0.0000				COTA-PARTE DA CIDE					
1.7.2.1.53.0.1.0000				COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL					
1.7.2.1.53.0.1.0001	00173			cota-parte da cide	0,00	503,75	130.000,00	130.000,00	129.496,25
		01	1300000	cide	0,00	503,75	130.000,00	130.000,00	129.496,25
1.7.2.3.00.0.0.0000				TRANSFS REC - SUS					
1.7.2.3.50.0.0.0000				TRANSFS REC - SUS					
1.7.2.3.50.0.1.0000				TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL					
1.7.2.3.50.0.1.0001	01144			custeio controle de glicemia	12.522,38	37.567,14	50.625,00	50.625,00	13.057,86
		02	3040026	secr.est.da saude-custeio e controle de glicemia	12.522,38	37.567,14	50.625,00	50.625,00	13.057,86
1.7.2.3.50.0.1.0002	01145			pab estadual	103.645,00	310.935,00	407.748,00	407.748,00	96.813,00
		02	3010060	secr.est.saude - pab (estadual)	103.645,00	310.935,00	407.748,00	407.748,00	96.813,00
1.7.2.3.50.0.1.0003	01146			dose certa	0,00	32.081,81	0,00	0,00	-32.081,81
		02	3000066	secr.est.saude - dose certa	0,00	32.081,81	0,00	0,00	-32.081,81
1.7.2.3.50.0.1.0004	01147			sorria sp	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00
		02	3000066	secr.est.saude - dose certa	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.0023	01307			fundes - resolucao ss 174 - demanda 2022.041.42032	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	-450.000,00
		02	3000103	fundes - resolucao ss 174 - demanda 2022.041.42032	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	-450.000,00
1.7.2.3.50.0.1.0024	01308			fundes - resolucao ss 174 - demanda 2022.175.42347	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	-500.000,00
		02	3000104	fundes - resolucao ss 174 - demanda 2022.175.42347	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	-500.000,00
1.7.2.3.50.0.1.0025	01309			fundes - resolucao ss 174 - demanda 2022.072.42471	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
		02	3000105	fundes - resolucao ss 174 - demanda 2022.072.42471	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.0026	01319			fundes - resolucao ss n. 25 de 17/02/2023	0,00	0,00	0,00	103.645,00	0,00
		02	3000015	fundes - resolucao ss n. 25 de 17/02/2023	0,00	0,00	0,00	103.645,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.0027	01324			fundes - resolucao ss n. 27 de 28/02/2023	0,00	103.645,00	0,00	103.645,00	-103.645,00
		02	3000017	fundes - resolucao ss n. 27 de 28/02/2023	0,00	103.645,00	0,00	103.645,00	-103.645,00
1.7.2.3.50.0.1.0028	01327			fundes - resolucao ss n. 11 - demanda 2023ss00515	16.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	-80.000,00
		02	3000108	fundes - resolucao ss n. 11 - demanda 2023ss00515	16.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	-80.000,00

CN-SIFPM	<p>Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria</p>								CONAM
----------	--	--	--	--	--	--	--	--	-------



DATA 18/08/2023										Pagina	20
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
1.7.2.3.50.0.1.0029	01341	02	3010115	resolucao ss-59 de 15/05/2023-programa qualis mais	100.127,21	200.254,42	0,00	400.508,84	-200.254,42		
				resolucao ss-59 de 15/05/2023-programa qualis mais	100.127,21	200.254,42	0,00	400.508,84	-200.254,42		
1.7.2.3.50.0.1.0030	01355	02	3000021	fundes - emenda 2023.008.46265-res.ss 65-30/05/23	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	-1.500.000,00		
				fundes - emenda 2023.008.46265-res.ss 65-30/05/23	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	-1.500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.0031	01356	02	3000020	fundes - emenda 2023.023.49237-res.ss 65-30/05/23	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	-2.000.000,00		
				fundes - emenda 2023.023.49237-res.ss 65-30/05/23	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	-2.000.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.0032	01357	02	3000029	fundes - emenda 2023.051.46191-res.ss 65-30/05/23	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00		
				fundes - emenda 2023.051.46191-res.ss 65-30/05/23	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.0033	01358	02	3000025	fundes - emenda 2023.053.49954-res.ss 65-30/05/23	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	-2.500.000,00		
				fundes - emenda 2023.053.49954-res.ss 65-30/05/23	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	-2.500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.0034	01359	02	3000035	fundes - emenda 2023.055.49172-res.ss 65-30/05/23	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	-300.000,00		
				fundes - emenda 2023.055.49172-res.ss 65-30/05/23	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	-300.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.0035	01360	02	3000028	fundes - emenda 2023.066.45473-res.ss 65-30/05/23	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00		
				fundes - emenda 2023.066.45473-res.ss 65-30/05/23	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.0036	01361	02	3000076	fundes - emenda 2023.175.48465-res.ss 65-30/05/23	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00		
				fundes - emenda 2023.175.48465-res.ss 65-30/05/23	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.0037	01362	02	3000030	fundes - emenda 2023.072.48807-res.ss 65-30/05/23	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00		
				fundes - emenda 2023.072.48807-res.ss 65-30/05/23	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.0000				TRANSFCONVDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES							
1.7.2.4.51.0.0.0000				TRANSFDE CONVVDOS ESTADOS DESTPROGRDE EDUCACAO							
1.7.2.4.51.0.1.0000				TRANSFCONVESTADOS DESTPROGREUDUCACAO-PRINCIPAL							
1.7.2.4.51.0.1.0001	00105	02	2200007	convenio transporte de alunos	1.254.838,32	5.275.604,48	10.051.915,40	10.051.915,40	4.776.310,92		
				qese - transporte de alunos	1.254.838,32	5.275.604,48	10.051.915,40	10.051.915,40	4.776.310,92		
1.7.2.4.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS							
1.7.2.4.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFDE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL							
1.7.2.4.99.0.1.0001	00304	02	5000027	convenio protecao social basica	4.275,00	29.925,00	51.300,00	51.300,00	21.375,00		
				protecao social basica	4.275,00	29.925,00	51.300,00	51.300,00	21.375,00		
1.7.2.4.99.0.1.0002	00305	02	5000028	convenio protecao social especial de media complex	6.074,86	42.524,02	72.899,00	72.899,00	30.374,98		
				protecao social especial de media complexidade	6.074,86	42.524,02	72.899,00	72.899,00	30.374,98		
1.7.2.4.99.0.1.0003	00306	02	5000029	convenio protecao social especial de alta complexi	22.000,00	154.000,00	264.000,00	264.000,00	110.000,00		
				protecao social especial de alta complexidade	22.000,00	154.000,00	264.000,00	264.000,00	110.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.0004	01113	02	1000140	dade - convenio 161/2019	80.919,68	80.919,68	0,00	0,00	-80.919,68		
				dade - convenio 161/2019	80.919,68	80.919,68	0,00	0,00	-80.919,68		
1.7.2.4.99.0.1.0006	01248	02	5000042	fmas - beneficios eventuais	0,00	72.910,35	0,00	0,00	-72.910,35		
				fmas - beneficios eventuais	0,00	72.910,35	0,00	0,00	-72.910,35		
1.7.2.4.99.0.1.0009	01342	02	1000158	convenio 061/2019 - dadetur	54.723,60	108.000,00	0,00	53.276,40	-108.000,00		
				convenio 061/2019 - dadetur	54.723,60	108.000,00	0,00	53.276,40	-108.000,00		

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Balancete Analitico - 07 / 2023											
DATA 18/08/2023										Pagina	21

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.2.9.00.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL						
1.7.2.9.51.0.0.0000				TRANSFESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL						
1.7.2.9.51.0.1.0000				TRANSFESTADOS DESTASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL						
1.7.2.9.51.0.1.0001	01352	02	5000051	res. seds 14 de 19/04/23 - custeio	9.600,00	31.400,00	0,00	21.800,00	-31.400,00	
				res. seds 14 de 19/04/23 - custeio	9.600,00	31.400,00	0,00	21.800,00	-31.400,00	
1.7.2.9.51.0.1.0002	01353	02	5000052	res. seds 14 de 19/04/23 - investimento	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00	-10.400,00	
				res. seds 14 de 19/04/23 - investimento	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00	-10.400,00	
1.7.2.9.53.0.0.0000				COTA PARTE DO ICMS-COMP. ART. 3? LC 194/2022						
1.7.2.9.53.0.1.0000				COTA PARTE DO ICMS-COMP. ART. 3? LC 194/2022 - PR						
1.7.2.9.53.0.1.0001	01322	01	1120000	cota parte do icms-comp. art. 3 lc 194/2022	0,00	666.129,71	0,00	261.378,33	-666.129,71	
				lei complementar 194/2022 - geral	0,00	399.677,81	0,00	156.826,99	-399.677,81	
			01	2000000 educacao	0,00	166.532,42	0,00	65.344,58	-166.532,42	
			01	3100000 saude - geral	0,00	99.919,48	0,00	39.206,76	-99.919,48	
1.7.2.9.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF						
1.7.2.9.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL						
1.7.2.9.99.0.1.0001	01366	02	1000210	demanda 57131 - custeio	0,00	299.999,99	0,00	299.999,99	-299.999,99	
				emenda 2023.056.49706 -demanda 57131-leo oliveira	0,00	299.999,99	0,00	299.999,99	-299.999,99	
				TOTAL TRANSFESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.519.109,39	62.115.231,31	85.827.633,40	96.012.286,96	23.712.402,09	
1.7.4.0.00.0.0.0000				TRANSFDE INSTITPRIVADAS						



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.7.4.1.00.0.0.0000			TRANSFDE INSTITPRIVADAS						
1.7.4.1.99.0.0.0000			OUTRAS TRANSFS DE INSTITUICOES PRIVADAS						
1.7.4.1.99.0.1.0000			OUTRAS TRANSFS DE INSTITUICOES PRIVADAS-PRINCIPAL						
1.7.4.1.99.0.1.0001	01142	01	5000034 donativos ao fssmm	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			fundo social de solidariedade de mairipora - fssmm	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.7.4.1.99.0.1.0002	01143	03	5000033 donativos ao fumdicad	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			fundo munc dos direitos da crianca e do adolescent	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			TOTAL TRANSFDE INSTITPRIVADAS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.7.5.0.00.0.0.0000			TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS						
1.7.5.1.00.0.0.0000			TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB						
1.7.5.1.50.0.0.0000			TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB						
1.7.5.1.50.0.1.0000			TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL						

CN-SIFPM	<p>Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria</p> <p>Balancete Analitico - 07 / 2023</p>								CONAM
DATA 18/08/2023									Pagina 22

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.5.1.50.0.1.0001	00098	02	2600000	transferencia de recursos do fundeb	4.125.691,75	33.937.291,61	64.000.000,00	64.000.000,00	30.062.708,39
				educacao - fundeb	4.125.691,75	33.937.291,61	64.000.000,00	64.000.000,00	30.062.708,39
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	4.125.691,75	33.937.291,61	64.000.000,00	64.000.000,00	30.062.708,39
1.7.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS TRANSFS CORRENTES					
1.7.9.1.00.0.0.0000				TRANSFS PESSOAS FISICAS					
1.7.9.1.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS					
1.7.9.1.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL					
1.7.9.1.99.0.1.0001	00840	03	5000033	donativos ao fumdicad	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
				fundo munc dos direitos da crianca e do adolescent	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.7.9.1.99.0.1.0002	00841	01	1100000	donativos ao fssmm	1,00	14.001,00	100,00	100,00	-13.901,00
				geral	1,00	14.001,00	100,00	100,00	-13.901,00
1.7.9.1.99.0.1.0003	00842	03	1000101	donativos ao fecap	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
				fundo municipal de cultura	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.7.9.1.99.0.1.0004	01154	03	5000041	doacoes ao fundo municipal do idoso	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
				fundo municipal do idoso	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
				TOTAL DEMAIS TRANSFS CORRENTES	1,00	14.001,00	400,00	400,00	-13.601,00
				TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.181.273,93	164.474.182,40	261.016.646,40	273.629.551,40	96.542.464,00
1.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
1.9.1.0.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS					
1.9.1.1.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS					
1.9.1.1.01.0.0.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA					
1.9.1.1.01.0.1.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL					
1.9.1.1.01.0.1.0001	01159	01	1100000	multas por auto de infracao	322,90	24.863,30	0,00	0,00	-24.863,30
				geral	322,90	24.863,30	0,00	0,00	-24.863,30
1.9.1.1.01.0.2.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MUL/JUROS					
1.9.1.1.01.0.2.0001	01047	01	1100000	multas previstas legislacao especifica - mul/juros	0,00	168,78	0,00	0,00	-168,78
				geral	0,00	168,78	0,00	0,00	-168,78
1.9.1.1.01.0.3.0000				MULTAS PREVLEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA					
1.9.1.1.01.0.3.0001	01165	01	1100000	multas prev.em legislacao especifica-divida ativa	11.140,17	54.398,64	0,00	0,00	-54.398,64
				geral	11.140,17	54.398,64	0,00	0,00	-54.398,64

CN-SIFPM	<p>Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria</p> <p>Balancete Analitico - 07 / 2023</p>								CONAM
DATA 18/08/2023									Pagina 23

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.9.1.1.01.0.3.0002	01166			multas prev.legislacao especifica-divida ativa-a/m	1.432,44	8.640,80	0,00	0,00	-8.640,80



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.9.1.1.01.0.3.0003	01224	01	1100000	geral	1.432,44	8.640,80	0,00	0,00	-8.640,80
				multas por poluicao sonora-lei 4.053/2021-div.ativ	758,63	9.439,40	0,00	0,00	-9.439,40
		03	1000113	fundo mun de seguranga publica mairipora	758,63	9.439,40	0,00	0,00	-9.439,40
1.9.1.1.01.0.3.0004	01225			multas por poluicao sonora-lei 4053/21-d.ativ-a/m	69,24	844,92	0,00	0,00	-844,92
		03	1000113	fundo mun de seguranga publica mairipora	69,24	844,92	0,00	0,00	-844,92
1.9.1.1.01.0.4.0000				MULTAS PREVLEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA-M/J					
1.9.1.1.01.0.4.0001	01049			multas prev.legislacao especifica-divida ativa-m/j	2.551,40	11.895,46	0,00	0,00	-11.895,46
		01	1100000	geral	2.551,40	11.895,46	0,00	0,00	-11.895,46
1.9.1.1.01.0.4.0002	01226			multas por poluicao sonora-lei 4053/21-d.ativ-m/j	75,71	868,89	0,00	0,00	-868,89
		03	1000113	fundo mun de seguranga publica mairipora	75,71	868,89	0,00	0,00	-868,89
1.9.1.1.01.0.5.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS					
1.9.1.1.01.0.5.0001	01149			multas por auto de infracao-embargos obras	0,00	8.692,07	20.000,00	20.000,00	11.307,93
		01	1100000	geral	0,00	8.692,07	20.000,00	20.000,00	11.307,93
1.9.1.1.01.0.5.0002	01150			multas por auto de infracao-issqn	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.5.0003	01151			multas previstas na legislacao de transito	675.285,48	4.940.907,86	8.000.000,00	8.000.000,00	3.059.092,14
		01	4000001	transito geral	675.285,48	4.940.907,86	8.000.000,00	8.000.000,00	3.059.092,14
1.9.1.1.06.0.0.0000				MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS					
1.9.1.1.06.1.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS					
1.9.1.1.06.1.5.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-MT					
1.9.1.1.06.1.5.0001	01152			multas administrativas por danos ambientais	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
		01	1000128	sistema municipal de meio ambiente	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1.9.1.1.09.0.0.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS					
1.9.1.1.09.0.1.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-PRINCIPAL					
1.9.1.1.09.0.1.0001	01167			multas e juros previstos em contratos - principal	0,00	4.576,81	0,00	0,00	-4.576,81
		01	1100000	geral	0,00	4.576,81	0,00	0,00	-4.576,81
1.9.1.1.09.0.3.0000				MULTAS E JUROS PREVEM CONTRATOS-DIVIDA ATIVA					
1.9.1.1.09.0.3.0001	01168			multas e juros previstos em contratos-divida ativa	910,28	5.461,68	0,00	0,00	-5.461,68
		01	1100000	geral	910,28	5.461,68	0,00	0,00	-5.461,68
1.9.1.1.09.0.3.0002	01169			multas e juros prev.em contratos-divida ativa-a/m	84,20	505,21	0,00	0,00	-505,21
		01	1100000	geral	84,20	505,21	0,00	0,00	-505,21
1.9.1.1.09.0.4.0000				MULTAS E JUROS PREVEM CONTRATOS-DIVIDA ATIVA-M/J					
1.9.1.1.09.0.4.0001	01053			multas e juros prev.em contratos-divida ativa-m/j	54,62	327,73	0,00	0,00	-327,73
		01	1100000	geral	54,62	327,73	0,00	0,00	-327,73

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Mairiporã
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 07 / 2023

DATA 18/08/2023

Pagina 24

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.9.1.1.09.0.5.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-MULTAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.1.1.09.0.5.0001	01153			multas e juros previstos em contratos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				TOTAL MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	692.685,07	5.071.591,55	8.042.000,00	8.042.000,00	2.970.408,45
1.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS					
1.9.2.2.00.0.0.0000				RESTITUICOES					
1.9.2.2.99.0.0.0000				OUTRAS RESTITUICOES					
1.9.2.2.99.0.1.0000				OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL					
1.9.2.2.99.0.1.0001	00732			outras restituicoes	11.998,04	87.657,10	230.000,00	230.000,00	142.342,90
		01	1100000	geral	11.998,04	87.657,10	230.000,00	230.000,00	142.342,90
1.9.2.2.99.0.1.0002	01300			outras restituicoes - correcao monetaria	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
1.9.2.2.99.0.3.0000				OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA					
1.9.2.2.99.0.3.0001	01056			outras restituicoes - divida ativa	402,57	34.144,80	0,00	0,00	-34.144,80
		01	1100000	geral	402,57	34.144,80	0,00	0,00	-34.144,80
1.9.2.2.99.0.3.0002	01058			outras restituicoes - divida ativa - at.monetaria	471,97	97.377,40	0,00	0,00	-97.377,40
		01	1100000	geral	471,97	97.377,40	0,00	0,00	-97.377,40
1.9.2.2.99.0.4.0000				OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS					
1.9.2.2.99.0.4.0001	01057			outras restituicoes - divida ativa - multas/juros	973,11	363.769,19	0,00	0,00	-363.769,19
		01	1100000	geral	973,11	363.769,19	0,00	0,00	-363.769,19
				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	13.845,69	582.948,49	230.000,00	231.200,00	-352.948,49
1.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES					
1.9.9.9.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES					



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.9.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS					
1.9.9.9.99.2.0.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS					
1.9.9.9.99.2.1.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL					
1.9.9.9.99.2.1.0001	01198	01	1000168	outorga onerosa do direito de construir	613,33	16.878,37	0,00	0,00	-16.878,37
				outorga onerosa do direito de construir	613,33	16.878,37	0,00	0,00	-16.878,37

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria					CONAM	
				Balancete Analitico - 07 / 2023						
DATA 18/08/2023									Pagina 25	

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.9.9.9.99.2.1.0002	00138	01	1100000	receita honorarios advogados	208.359,50	1.511.371,52	3.219.735,00	3.219.735,00	1.708.363,48
				geral	208.359,50	1.511.371,52	3.219.735,00	3.219.735,00	1.708.363,48
1.9.9.9.99.2.1.0003	00139	01	1100000	receitas eventuais	20.210,08	158.483,50	850.000,00	850.000,00	691.516,50
				geral	20.210,08	158.483,50	850.000,00	850.000,00	691.516,50
1.9.9.9.99.2.1.0004	00725	01	1100000	zona azul	10.135,42	20.414,60	340.000,00	340.000,00	319.585,40
				geral	10.135,42	20.414,60	340.000,00	340.000,00	319.585,40
1.9.9.9.99.2.1.0005	00885	01	1100000	copias reprograficas	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
				geral	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.9.9.9.99.2.2.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS					
1.9.9.9.99.2.2.0002	01199	01	1000168	outorga onerosa do direito de construir - m/j	0,00	6,01	0,00	0,00	-6,01
				outorga onerosa do direito de construir	0,00	6,01	0,00	0,00	-6,01
1.9.9.9.99.2.3.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA					
1.9.9.9.99.2.3.0001	00132	01	1100000	divida ativa nao tributaria outras receitas	944,17	2.816,47	10.000,00	10.000,00	7.183,53
				geral	944,17	2.816,47	10.000,00	10.000,00	7.183,53
1.9.9.9.99.2.3.0002	00165	01	1100000	divida ativa nao tributaria - atualizacao monetari	292,82	982,79	1.000,00	1.000,00	17,21
				geral	292,82	982,79	1.000,00	1.000,00	17,21
1.9.9.9.99.2.4.0000				OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS					
1.9.9.9.99.2.4.0001	00162	01	1100000	divida ativa nao tributaria - multas/juros	613,56	1.948,49	5.000,00	5.000,00	3.051,51
				geral	613,56	1.948,49	5.000,00	5.000,00	3.051,51
				TOTAL DEMAIS RECEITAS CORRENTES	241.168,88	1.712.901,75	4.425.835,00	4.425.835,00	2.712.933,25
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	947.699,64	7.367.441,79	12.697.835,00	12.699.035,00	5.330.393,21
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	35.500.426,73	274.860.330,46	434.672.273,00	449.698.456,28	159.811.942,54
2.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS DE CAPITAL					
2.1.0.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO					
2.1.1.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO					
2.1.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO					
2.1.1.9.99.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO					
2.1.1.9.99.0.1.0000				OUTRAS OPERDE CREDITO - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL					
2.1.1.9.99.0.1.0001	01295	07	1000189	finisa/2022	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
				finisa contrato 0602769-40/2022	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria					CONAM	
				Balancete Analitico - 07 / 2023						
DATA 18/08/2023									Pagina 26	

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
2.1.1.9.99.0.1.0002	01296	07	1000188	desenvolve sao paulo	1.949.859,09	9.785.909,73	14.000.000,00	14.000.000,00	4.214.090,27
				desenvolve s.p. - contrato 19150/2022	1.949.859,09	9.785.909,73	14.000.000,00	14.000.000,00	4.214.090,27
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	1.949.859,09	9.785.909,73	34.000.000,00	34.000.000,00	24.214.090,27
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO	1.949.859,09	9.785.909,73	34.000.000,00	34.000.000,00	24.214.090,27
2.4.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
2.4.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
2.4.1.4.00.0.0.0000				TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
2.4.1.4.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO					



Prefeitura Municipal de Mairiporã

2.4.1.4.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO-PRINCIPAL						
2.4.1.4.99.0.1.0002	01211			contrato de repasse 911151/21 - mmfdh	0,00	0,00	798.000,00	798.000,00	798.000,00	
		05	5000043	contrato de repasse 911151/21 - mmfdh	0,00	0,00	798.000,00	798.000,00	798.000,00	
2.4.1.4.99.0.1.0006	01333			emenda parlamentar 202228010008 - guilherme mussi	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	-250.000,00	
		05	8000127	emenda parlamentar 202228010008 - guilherme mussi	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	-250.000,00	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	250.000,00	798.000,00	1.048.000,00	548.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.0000				TRANSFIDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.2.1.00.0.0.0000				TRANSFDO SUS ESTADOS E DF						
2.4.2.1.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS						
2.4.2.1.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS-PRINCIPAL						
2.4.2.1.50.0.1.0001	01363			fundes - emenda 2023.066.45468-res.ss 65-30/05/23	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	-150.000,00	
		02	3000023	fundes - emenda 2023.066.45468-res.ss 65-30/05/23	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	-150.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.0000				TRANSFCONVDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.2.2.51.0.0.0000				TRANSFDE CONVVDOS ESTADOS DESTPROGRDE EDUCACAO						
2.4.2.2.51.0.1.0000				TRANSFCONVESTADOS DESTPROGREUDUCACAO-PRINCIPAL						
2.4.2.2.51.0.1.0001	01334			secretaria da educacao - demanda 23077	78.755,90	202.515,17	0,00	225.016,85	-202.515,17	
		02	2120005	secretaria da educacao - demanda 23077	78.755,90	202.515,17	0,00	225.016,85	-202.515,17	
2.4.2.2.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS						
2.4.2.2.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFDE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL						
2.4.2.2.99.0.1.0007	01196			secr. des. regional - demanda 9201/2021	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	-2.750.000,00	
		02	1000147	secr. des. regional - demanda 9201/2021	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	-2.750.000,00	

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Mairiporã
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 07 / 2023

DATA 18/08/2023

Pagina 27

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
2.4.2.2.99.0.1.0017	01280			secr. desenvolvimento regional - conv. 101308/202	0,00	200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00
		02	1000161	secr. desenvolvimento regional - conv. 101308/2021	0,00	200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.0021	01284			secr. desenvolvimento regional - conv. 100349/2022	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00
		02	1000167	secr. desenvolvimento regional - conv. 100349/2022	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00
2.4.2.2.99.0.1.0024	01297			secr.desenvolvimento regional-conv 101499/2021	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
		02	1000162	secr. desenvolvimento regional - conv. 101499/2021	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.0025	01298			secr.desenvolvimento regional - conv 100615/2022	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
		02	1000172	secr. desenvolvimento regional - conv. 100615/2022	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2.4.2.2.99.0.1.0026	01318			secretaria de turismo - convenio n. 302/2021	0,00	0,00	0,00	257.680,84	0,00
		02	1000205	secretaria de turismo - convenio n. 302/2021	0,00	0,00	0,00	257.680,84	0,00
2.4.2.2.99.0.1.0027	01328			secr.desenv.regional-conv.101729/2022-casa juvenu	0,00	395.000,00	0,00	395.000,00	-395.000,00
		02	1000178	secr.desenv.regional-conv.101729/2022-casa juvenu	0,00	395.000,00	0,00	395.000,00	-395.000,00
2.4.2.2.99.0.1.0028	01330			secr. desenvolvimento regional - conv.102434/2022	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00	-470.000,00
		02	1000198	secr. desenvolvimento regional - conv.102434/2022	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00	-470.000,00
2.4.2.2.99.0.1.0029	01344			secr.desenv.regional-fumefi-proc-2022/00143	0,00	25.015,68	0,00	25.015,68	-25.015,68
		02	1000183	secr.desenv.regional-fumefi-proc-2022/00143	0,00	25.015,68	0,00	25.015,68	-25.015,68
2.4.2.2.99.0.1.0030	01374			secr. desenvolvimento regional demanda 42319/2022	450.000,00	450.000,00	0,00	1.500.000,00	-450.000,00
		02	1000194	secr. desenvolvimento regional demanda 42319/2022	450.000,00	450.000,00	0,00	1.500.000,00	-450.000,00
2.4.2.9.00.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS					
2.4.2.9.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS					
2.4.2.9.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS REC DOS ESTADOS-PRINCIPAL					
2.4.2.9.99.0.1.0001	01367			demanda 57131 - investimento	0,00	849.999,96	0,00	849.999,96	-849.999,96
		02	1000210	emenda 2023.056.49706 -demanda 57131-leo oliveira	0,00	849.999,96	0,00	849.999,96	-849.999,96
				TOTAL TRANSFIDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	528.755,90	5.692.530,81	2.070.000,00	5.942.713,33	-3.622.530,81
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	528.755,90	5.942.530,81	2.868.000,00	6.990.713,33	-3.074.530,81
2.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
2.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL					
2.9.9.9.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL					
2.9.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
2.9.9.9.99.0.1.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL					
2.9.9.9.99.0.1.0001	01189			outorga onerosa do direito de construir	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00



CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria						CONAM
				Balancete Analitico - 07 / 2023						
DATA 18/08/2023										Pagina 28
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
				TOTAL DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
				TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	2.478.614,99	15.728.440,54	36.968.000,00	41.090.713,33	21.239.559,46	
9.0.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO						
9.3.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS						
9.3.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES						
1.1.2.2.01.0.1.0001	01067	01	1100000	taxa de limpeza publica geral	0,00	-111,69	0,00	0,00	111,69	
1.1.2.2.01.0.2.0001	01068	01	1100000	taxa de limpeza publica m/j geral	0,00	-5,81	0,00	0,00	5,81	
1.1.1.2.50.0.2.0001	01069	01	1100000	imposto sobre a propriedade predial urbana - m/j geral	0,00	-16,24	0,00	0,00	16,24	
1.1.1.2.50.0.1.0001	01070	01	1100000	educacao	0,00	-9,64	0,00	0,00	9,64	
				saude - geral	0,00	-3,96	0,00	0,00	3,96	
				imposto sobre a propriedade predial urbana geral	-386,98	-622,51	0,00	0,00	622,51	
				educacao	-232,18	-373,39	0,00	0,00	373,39	
				saude - geral	-96,73	-155,52	0,00	0,00	155,52	
1.1.1.2.50.0.1.0002	01071	01	1100000	saude - geral	-58,07	-93,60	0,00	0,00	93,60	
				imposto sobre a propriedade territorial urbana geral	-99,73	-176,41	0,00	0,00	176,41	
				educacao	-59,83	-105,72	0,00	0,00	105,72	
				saude - geral	-24,93	-44,00	0,00	0,00	44,00	
1.1.2.1.01.0.1.0005	01107	01	1100000	saude - geral	-14,97	-26,69	0,00	0,00	26,69	
				outras taxas pelo exercicio de poder de policia geral	0,00	-3,19	0,00	0,00	3,19	
1.6.9.9.99.0.2.0001	01108	01	1100000	receitas eventuais geral	0,00	-0,15	0,00	0,00	0,15	
1.7.1.7.99.0.1.0002	01114	01	1100000	afm - apoio financ aos munic-plp 133/20 lc 176/20 geral	-130,62	-914,34	0,00	0,00	914,34	
1.1.1.2.50.0.4.0001	01336	01	1100000	iptu - divida ativa - multas/juros geral	-156.770,38	-346.505,69	0,00	0,00	346.505,69	
				educacao	-94.060,91	-207.900,64	0,00	0,00	207.900,64	
				saude - geral	-39.191,35	-86.623,80	0,00	0,00	86.623,80	
1.1.2.1.01.0.4.0001	01337	01	1100000	taxas de inspecao, controle e fiscal - div at m/j geral	-23.518,12	-51.981,25	0,00	0,00	51.981,25	
1.1.2.2.01.0.4.0001	01338	01	1100000	taxas de inspecao, controle e fiscal - div at m/j taxa de limpeza publica - divida ativa m/j geral	-15.267,67	-33.511,61	0,00	0,00	33.511,61	
				taxa de limpeza publica - divida ativa m/j geral	-15.267,67	-33.511,61	0,00	0,00	33.511,61	
				taxa de limpeza publica - divida ativa m/j geral	-32.635,13	-71.589,08	0,00	0,00	71.589,08	
				taxa de limpeza publica - divida ativa m/j geral	-32.635,13	-71.589,08	0,00	0,00	71.589,08	

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria						CONAM
				Balancete Analitico - 07 / 2023						
DATA 18/08/2023										Pagina 29
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.1.1.01.0.4.0001	01339	01	1100000	multas prev.legislacao especifica-divida ativa-m/j geral	-356,55	-854,51	0,00	0,00	854,51	
1.1.1.4.51.1.4.0001	01340	01	1100000	issqn - divida ativa - multas e juros geral	-356,55	-854,51	0,00	0,00	854,51	
				educacao	-5.799,30	-8.283,18	0,00	0,00	8.283,18	
				saude - geral	-3.479,40	-4.969,59	0,00	0,00	4.969,59	
1.9.9.9.99.2.4.0001	01346	01	1100000	divida ativa nao tributaria - multas/juros geral	-1.449,68	-2.070,51	0,00	0,00	2.070,51	
				saude - geral	-870,22	-1.243,08	0,00	0,00	1.243,08	
				divida ativa nao tributaria - multas/juros geral	-8,87	-18,52	0,00	0,00	18,52	
				divida ativa nao tributaria - multas/juros geral	-8,87	-18,52	0,00	0,00	18,52	
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-211.455,23	-462.612,93	0,00	0,00	462.612,93	
				TOTAL DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	-211.455,23	-462.612,93	0,00	0,00	462.612,93	
9.5.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES P/O FUNDEB						
9.5.1.0.00.0.0.0000				(R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB						
1.7.1.1.51.1.1.0001	00150	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - fpm educacao	-992.062,39	-8.875.793,01	-14.519.908,80	-14.519.908,80	-5.644.115,79	
1.7.1.1.52.0.1.0001	00151	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - itr educacao	-992.062,39	-8.875.793,01	-14.519.908,80	-14.519.908,80	-5.644.115,79	
1.7.2.1.50.0.1.0001	00153	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - icms educacao	-386,48	-2.346,87	-10.000,00	-10.000,00	-7.653,13	
				deducoes de receitas p/o fundeb - icms educacao	-386,48	-2.346,87	-10.000,00	-10.000,00	-7.653,13	
				deducoes de receitas p/o fundeb - icms educacao	-792.411,76	-5.549.529,36	-11.100.000,00	-11.100.000,00	-5.550.470,64	
				deducoes de receitas p/o fundeb - icms educacao	-792.411,76	-5.549.529,36	-11.100.000,00	-11.100.000,00	-5.550.470,64	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.7.2.1.51.0.1.0001	00154	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - ipva educacao	-166.137,70	-3.556.569,94	-3.800.000,00	-3.800.000,00	-243.430,06
1.7.2.1.52.0.1.0001	00155	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - ipi exportacao educacao	-5.127,24	-32.387,08	-52.629,20	-52.629,20	-20.242,12
1.7.2.9.53.0.1.0001	01323	01	2000000	deducoes de cota parte icms - comp lc 194/2022 educacao	0,00	-133.225,93	0,00	-52.275,67	133.225,93
TOTAL (R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB					-1.956.125,57	-18.149.852,19	-29.482.538,00	-29.534.813,67	-11.332.685,81
TOTAL DEDUCOES P/O FUNDEB					-1.956.125,57	-18.149.852,19	-29.482.538,00	-29.534.813,67	-11.332.685,81
TOTAL DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO					-2.167.580,80	-18.612.465,12	-29.482.538,00	-29.534.813,67	-10.870.072,88

CN-SIPPM	<p>Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria</p> <p>Balancete Analitico - 07 / 2023</p>								CONAM
DATA 18/08/2023									Pagina 30

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
TOTAL GERAL DA RECEITA					35.811.460,92	271.976.305,88	442.157.735,00	461.254.355,94	170.181.429,12

CAROLINE CHAMA DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS
CRC-SP-317346/O-3

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA
CPF-205.961.588-74

WALID ALI HAMID
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-221.979.268-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTA DE INSCRITOS PARA AS CRECHES DE 2023

- COMO CONSULTAR A LISTA:
• LOCALIZAR A LISTA DA TURMA PELA REGIÃO ONDE MORA;
• TENDO OBSERVADO O ITEM ANTERIOR, LOCALIZAR O NOME DA CRIANÇA.

Centro

• Berçário 1

Classificação	Protocolo	Nome	Data/Hora de Inscrição
1	1483	MURILO SANTOS PIMENTEL	24/02/2023 11:32
2	1511	AYUMI CAIRES DE LIMA	02/03/2023 09:09
3	1519	ELOA FERMINO SOARES	03/03/2023 08:23
4	1520	MARIA JULIA GONCALVES DE ARAUJO	03/03/2023 09:53
5	1537	BRYAN FREITAS DOS SANTOS	07/03/2023 14:59
6	1539	CAIO DE SOUSA BELIZARIO	07/03/2023 16:12
7	1540	MARIA CLARA SBRISSE LOPES	07/03/2023 16:17
8	1564	AYLLA DOMINGUES ANDRADE	13/03/2023 13:44
9	1583	KAUA ANDRE CAMANDAROBA NASCIMENTO	16/03/2023 11:18
10	1588	RAVI GABRIEL TELES BASTOS	20/03/2023 10:21
11	1599	LUNNA SOPHIA SANTANA DOS SANTOS	21/03/2023 14:09
12	1603	ESTEVAO GABRIEL BRAS	22/03/2023 10:13
13	1622	HELENA CERCAL COIMBRA	29/03/2023 10:42
14	1625	HEITOR DA SILVA SANTIAGO	30/03/2023 09:35
15	1637	ANA VALENTINA ALMEIDA TRINDADE	03/04/2023 13:25
16	1638	GUILHERME ARAUJO DOS SANTOS	03/04/2023 13:28
17	1645	GAEL FERREIRA D'ELBOUX	04/04/2023 14:16
18	1668	MANOEL FONSECA DE GONCALVES	12/04/2023 11:58

19	1670	JOAO ENZO GOES SANTOS	12/04/2023 16:35
20	1673	THALES GALVAO JANUCCI	13/04/2023 15:51
21	1675	JOAO GABRIEL MARTINS	17/04/2023 14:10
22	1676	ELOA BANDEIRA DA SILVA	17/04/2023 15:37
23	1687	PEROLLA BATISTA DE SOUZA	20/04/2023 09:55
24	1693	MARIA LUIZA DOS REIS MATIAS	24/04/2023 09:09
25	1711	BRUNA PIRES DO ROSARIO	27/04/2023 14:10
26	1717	RAFAEL HENRIQUE FERREIRA RICARDO	02/05/2023 15:29
27	1719	MARIA CLARA CAVALCANTE DE JESUS	02/05/2023 15:56
28	1736	HEITOR MANOEL BUENO DE MORAES	09/05/2023 10:28
29	1738	AYLA DOS SANTOS BRAND	09/05/2023 13:40
30	1746	ANTHONY MIGUEL OLIVEDA MARIANO	11/05/2023 09:25
31	1749	VICTOR DIAS BARBOSA	12/05/2023 13:33
32	1751	HEITOR MIGUEL DE SOUZA LINO	12/05/2023 14:36
33	1759	LIZ OLIVEDA MARTINS	16/05/2023 10:40
34	1760	EMANUELLE MANTOVANI LEI	16/05/2023 13:58
35	1767	HELENA MATOS DE OLIVEIRA	18/05/2023 11:09
36	1772	WESLEY GIOVANI BALBINO DE OLIVEIRA	19/05/2023 12:33
37	1773	BERNARDO SILVA LINS	19/05/2023 14:00
38	1774	AMANDA SILVA LINS	19/05/2023 14:09
39	1777	OTTO GONCALVES DA SILVA	22/05/2023 08:40
40	1779	DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS	22/05/2023 11:49
41	1784	VALENTIM DE CAMARGO GUIDO	23/05/2023 12:09
42	1785	LORENNIA SANTOS DE ANDRADE	23/05/2023 13:46
43	1789	ANA JULIA MOREIRA DA COSTA	24/05/2023 13:46
44	1815	JASMINE ANTONELLA DOS SANTOS SILVA	01/06/2023 11:42
45	1817	LAURA SOARES DE OLIVEIRA	01/06/2023 14:24
46	1829	LYAN BRAMBILA DE SOUZA	05/06/2023 10:32



Prefeitura Municipal de Mairiporã

47	1830	LUAN BRAMBILA DE SOUZA	05/06/2023 10:35
48	1832	DOMINICK SOUZA SILVA FLEURY	05/06/2023 14:34
49	1841	ANTONELLA CARVALHO BRAGA FREITAS	06/06/2023 16:04
50	1849	HELENA ARCANJO DE OLIVEIRA	12/06/2023 10:30
51	1850	MIGUEL BARRETO DE CAMPOS	12/06/2023 10:59
52	1861	LEVI DA SILVA MOURA	13/06/2023 09:05
53	1864	YSABELLA MERGULHAO GUERRA	13/06/2023 15:32
54	1868	RAVI HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA	16/06/2023 10:47
55	1870	MURILO JOSE JAEN FARO	16/06/2023 15:43
56	1879	AUGUSTO BARBOSA MENEZES	19/06/2023 15:14
57	1888	ISADORA VENTURA COSTA	22/06/2023 08:49
58	1908	YURI GUIDO VALLADAO	28/06/2023 10:16
59	1914	ELOA VITORIA MARQUES CARDOSO	29/06/2023 12:59
60	1915	EDUARDO GAEL SKARELLIS	29/06/2023 13:57
61	1922	MARIA CLARA FERREIRA GOMES	03/07/2023 11:52
62	1925	MARIA HELENA REIS DE CARVALHO	04/07/2023 15:05
63	1927	MAITE MOREIRA FELIX	05/07/2023 12:20
64	1931	AUGUSTO SOARES DOS SANTOS	05/07/2023 14:54
65	1944	ISABELLA PEDRO CUBA	10/07/2023 09:54
66	1947	GIOVANA MOREIRA DA SILVA	11/07/2023 11:07
67	1958	ERICK GABRIEL DA SILVA	13/07/2023 12:38
68	1959	MARIA HELENA GERMANO DE LIMA	17/07/2023 08:55
69	1969	SAM WINCHESTER LESSA GANOCHA	19/07/2023 00:00
70	1971	SARAH MARTINS GERMANA DA CRUZ	20/07/2023 00:00
71	1975	MARIA JULIA DE SOUZA MARQUES	24/07/2023 00:00
72	1978	SARAH BARBOSA RODRIGUES	25/07/2023 00:00
73	1987	LUIZ MIGUEL PEREIRA TARGINO	26/07/2023 00:00
74	1999	GUSTTAVO HENRIQUE WISNIEWSKI GOMES DE MORAES	31/07/2023 13:50
75	2005	JULIA DAVILA BORGES	01/08/2023 12:11
76	2013	HEYTOR MIGUEL BARBOSA CARDOSO	03/08/2023 12:35
77	2018	MARIA HELENA SILVA SANTOS	04/08/2023 10:52
78	2021	LUCAS GABRIEL FELICIANO BARBOSA	07/08/2023 09:14
79	2034	NOAH NASCIMENTO OKUMA	08/08/2023 13:47
80	2036	MIRELLA ALVES SIZINO	08/08/2023 15:51
81	2046	SAMUEL MARCONDES RODRIGUES	10/08/2023 13:07
82	2058	ESTHER SOUZA BRANDAO	14/08/2023 13:58
83	2059	ALANA MARIA BERNARDI LIMA	14/08/2023 14:05
84	2060	ELOAH DOS SANTOS MARTNS	14/08/2023 14:59
85	2071	LAURA RIBEIRO PEREIRA	16/08/2023 15:22
86	2076	ELLA ALMEIDA MINGORANCE	17/08/2023 13:33
87	2084	SARAH LUNA PEREIRA MARTINHO	18/08/2023 11:13
88	2085	SAMANTHA ALMEIDA DOS SANTOS	18/08/2023 11:41

• Berçário 2

Classificação	Protocolo	Nome	Data/Hora de Inscrição
1	911	PATRICK BUENO DA SILVA SOUZA	11/10/2022 14:46
2	1175	MIKAEL LORENZO ANDRADE DE SOUZA	04/01/2023 12:43
3	1642	NOAH BULGARELLI ARAUJO	04/04/2023 11:24
4	1663	BENICIO OLIVEIRA SAMPAIO	11/04/2023 13:23
5	1683	PIETRO BERALDES DOS SANTOS	19/04/2023 12:17
6	1695	NICOLLAS SIMAO DE SA	24/04/2023 09:50
7	1697	MAYTE DE OLIVEDA PEREIRA	24/04/2023 11:22
8	1701	MATHEUS LADISLAU DOS SANTOS	25/04/2023 09:44
9	1718	ANA CLARA LIMA RODRIGUES RAMOS	02/05/2023 15:38
10	1764	AGATHA LUANA DE SOUZA ANDRADE	17/05/2023 13:52
11	1766	FABIO FERNANDES MARCONDES DE MELO	18/05/2023 09:34
12	1827	ANTONY OLIVEIRA SANTOS	02/06/2023 16:45
13	1831	ADRIAN GABRIEL DA SILVA GOMES	05/06/2023 10:37
14	1863	GAEL HENRY JUNGLES IRENO	13/06/2023 15:21
15	1865	GAELL SILVA SANTANA	14/06/2023 14:05
16	1876	LORENA JULIA LIMA DE FREITAS	19/06/2023 13:04
17	1882	HAEL DA SILVA HENGLES	20/06/2023 13:30
18	1891	GIOVANNA BARBOSA DA SILVA	22/06/2023 15:34

19	1943	AGATHA VITORIA BERNARDO SIQUEIRA	07/07/2023 16:13
20	1956	ISABELLY ANDRADE SILVA	13/07/2023 09:19
21	1960	HELENA TAYLA BUENO	17/07/2023 11:29
22	1976	STELLA GASTAO XAVIER	24/07/2023 00:00
23	1984	DAVI LUIZ SOUZA BUENO	25/07/2023 00:00
24	1980	MARIA TEREZA BARROS SILVA	25/07/2023 00:00
25	1997	GABRIEL SAMPAIO AMORIM	31/07/2023 11:46
26	2037	DAVI ALVES SIZINO	08/08/2023 15:54
27	2070	RAUL MANOEL SILVA BRAGA	16/08/2023 13:35
28	2074	VITOR DE MORAES LINS	17/08/2023 10:30

• Maternal 1

Classificação	Protocolo	Nome	Data/Hora de Inscrição
1	1920	MARIA VITORIA SOUSA	30/06/2023 09:32
2	1939	ARTHUR OLIVEIRA DOS SANTOS	07/07/2023 10:55

Maternal 2

Classificação	Protocolo	Nome	Data/Hora de Inscrição
1	1334	ARTHUR BALBINO MARQUES	01/02/2023 15:15
2	1650	BEATRIZ PEREIRA FREIRE	06/04/2023 09:04
3	1661	THALISSON LIMA AQUINO DOS SANTOS	10/04/2023 15:34
4	1720	LUARA CAVALCANTE DE JESUS	02/05/2023 16:00
5	1782	MELISSA VICTORIA MIRANDA DO PRADO	23/05/2023 10:05
6	1846	MURILO GOMES SILVA	07/06/2023 14:55
7	1862	HEYTOR VINICIUS JUNGLES IRENO	13/06/2023 15:18
8	1904	GEOVANA FIGUEIREDO DE CAMPOS	27/06/2023 15:48
9	1930	BENJAMIN SOARES DOS SANTOS	05/07/2023 14:49
10	1933	ANA CLARA CAETANO MOREIRA	06/07/2023 12:14
11	1985	THIAGO SOUZA BUENO	25/07/2023 00:00
12	2040	RAFAEL SOARES SILVA	09/08/2023 13:05
13	2061	ENZO DAVI MARQUES DE SILA	15/08/2023 12:08

Jardim Spada

• Berçário 2

Classificação	Protocolo	Nome	Data/Hora de Inscrição
1	2017	DAVI GIANNASI DO PRADO PEITE	04/08/2023 10:46
2	2030	NICOLAS GABRIEL DE JESUS ARAUJO	07/08/2023 15:52
3	2052	MAYA DA SILVA ROCHA	14/08/2023 10:18
4	2055	ISABELLY VICTORIA DE MORAES DOS SANTOS	14/08/2023 13:14
5	2056	LORENZO DOS SANTOS MORAES	14/08/2023 13:19
6	2057	LARA BEATRIZ BUENO SILVA	14/08/2023 13:44

• Maternal 2

Classificação	Protocolo	Nome	Data/Hora de Inscrição
1	2069	HELOISA BUENO RIBEIRO	16/08/2023 13:30

Parque Náutico

• Berçário 1

Classificação	Protocolo	Nome	Data/Hora de Inscrição
1	843	IZIS MARIELLA ARAUJO DOS SANTOS	21/09/2022 10:21
2	876	MELISSA LICNERSKI BUENO	03/10/2022 12:02
3	1074	AGATHA SOUZA FERREIRA	30/11/2022 13:50
4	1164	JOAO GUILHERME MARTINS DOS SANTOS	03/01/2023 10:04
5	1173	MARIA JULIA DOS SANTOS DO AMPARO GOMES	03/01/2023 13:19
6	1275	REBECA LACERDA CAZUMBA	24/01/2023 14:45
7	1436	DAVI ALVES GODOY	17/02/2023 14:43
8	1495	YGOR GUILHERME DE BARROS	27/02/2023 14:44
9	1506	ARUNA SOPHIA GOMES DA SILVA	01/03/2023 14:38
10	1524	GABRIELA SOUSA SILVA	03/03/2023 12:29
11	1614	DAVI GOMES DE JESUS	24/03/2023 14:37
12	1616	MOANA MARQUES TUNU	28/03/2023 14:10
13	1628	BELLA DE OLIVEIRA SOUZA	30/03/2023 13:40
14	1630	MICAELLEN CALDAS SILVA	31/03/2023 10:31
15	1651	RAVY GABRIEL SANTINO MELO	06/04/2023 15:03
16	1737	ANA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/05/2023 10:35
17	1788	LEVI LOPES DE ANDRADE NEVA	24/05/2023 12:26
18	1802	ALICIA HIMARI KOGA DE OLIVEIRA	29/05/2023 12:44



Prefeitura Municipal de Mairiporã

19	1822	PAULO SERGIO VITORINO BRAGA	02/06/2023 10:39
20	1828	DAVI BUENO PINHEIRO DE SOUZA	05/06/2023 08:31
21	1852	ISABELLA HINATA BRITO OLIVEIRA	12/06/2023 13:09
22	1883	NICOLLY BARTELOCHI FERNANDES	20/06/2023 15:34
23	1905	CHRISTIAN GABRIEL BALDUINO CINTRA VAZ	27/06/2023 15:59
24	1907	AYLA BOTELHO GUEDES	28/06/2023 08:54
25	1982	RAVY SILVA ARAUJO	25/07/2023 00:00
26	2004	ENZO VALENTIM PARRAS MELLO	01/08/2023 10:45
27	2047	KEMILLY DA ROCHA DE JESUS	10/08/2023 14:43

• Berçário 2

Classificação	Protocolo	Nome	Data/Hora de Inscrição
1	434	MARINA BARBOSA MARTINS	29/03/2022 15:40
2	442	BRAIAN ROCHA LEI	13/04/2022 15:56
3	454	OLIVIA VANESSA AMORIM RIBEIRO	26/04/2022 13:02
4	460	MIRELLA ANTHONELA PRADO CORREIA	03/05/2022 13:30
5	479	LUNA GABRYELLY SILVA DE JESUS	13/05/2022 14:26
6	483	SOPHIA MELO	16/05/2022 14:35
7	535	VINICIUS ORLANDO VIEIRA GONCALVES	02/06/2022 14:30
8	547	AYUME VITORIA ARAUJO MARQUES	08/06/2022 10:06
9	552	THEO FELLIPE DE ASSIS LOURENCO	10/06/2022 14:20
10	631	ARTHUR SANTANA DA SILVA	11/07/2022 10:27
11	632	IASMYN VALLENTINA SOUZA MDEIROS	11/07/2022 10:29
12	669	STELLA ALVES RODRIGUES	21/07/2022 12:56
13	676	BRENDA DE ALMEIDA TOMAZ	25/07/2022 14:38
14	703	NATHAN MANTUANI DE ALMEIDA	03/08/2022 10:00
15	727	CLARISSE HELLENA TORQUATO SANTOS MAXIMO	10/08/2022 14:24
16	742	DERICK SOUZA CARVALHO	16/08/2022 08:45
17	839	KAEL GONÇALVES DOS SANTOS	20/09/2022 10:13
18	851	MARIA EDUARDA SANTOS OLIVEIRA	21/09/2022 14:31
19	957	PAULO MARCOS DE OLIVEIRA PADILHA	25/10/2022 10:17
20	969	HENRY LUCCA MONTANS DINIZ	27/10/2022 13:29
21	988	MADALENA DOS SANTOS SILVA	04/11/2022 14:53
22	995	DAVI LUCAS SOUZA BUENO	07/11/2022 13:35
23	1042	BERNARDO ALVES DE MORAES	18/11/2022 15:37
24	1048	GAEL MENEZES MOTA DE CAMPOS	21/11/2022 16:38
25	1078	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	01/12/2022 14:37
26	1079	ANTHONY LUCAS RIBEIRO DA SILVA GOMES	01/12/2022 14:46
27	1093	LORENA SOPHIA DA SILVA	07/12/2022 11:07
28	1182	ANTONELA APARECIDA SOUZA CUBA	05/01/2023 11:22
29	1226	THEO HENRIQUE LAVRAS LOPES	23/01/2023 09:38
30	1266	AGATHA RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	24/01/2023 11:10
31	1331	MAYA BUENO DA SILVA	01/02/2023 13:43
32	1333	LEVI MIGUEL LAUREANO DA SILVA	01/02/2023 14:53
33	1344	RAFAELLA PENNINGCK LEAL	03/02/2023 11:34
34	1408	KYARA MARIA DOURADO DOS SANTOS	13/02/2023 14:24
35	1508	KALLEB CAMPOS DE OLIVEIRA	02/03/2023 08:10
36	1514	PIETRO EMILIO GARCIA	02/03/2023 12:32
37	1515	MARIA ALICE GOUVEIA COSTA	02/03/2023 14:08
38	1522	AGATHA VILLELA BAFFI DA SILVA	03/03/2023 11:15
39	1568	MATHEUS DA SILVA LINS	14/03/2023 10:25
40	1649	HEYTOR FERREIRA DA SILVA	05/04/2023 14:20
41	1842	DANIEL RODRIGUES PEDROSO	07/06/2023 11:46
42	1872	GAEL ARAUJO DOS SANTOS	19/06/2023 11:28
43	1901	HELENA SANTOS DA SILVA	27/06/2023 15:29
44	1903	KAROLYNE SANTOS DA SILVA	27/06/2023 15:34
45	1906	CHRISTOPHER DAVI BALDUINO CINTRA AMARAL	27/06/2023 16:02
46	1910	BENJAMIN AMARAL DE SOUZA	28/06/2023 14:20
47	1926	SARAH PREMOLI DOS SANTOS	04/07/2023 15:14
48	1936	HENRY ADONIAS SANTOS FERREIRA SANTANA	06/07/2023 14:59
49	1994	HEITOR LUIZ DE MORAES PIRES	28/07/2023 15:12

• Maternal 2

Classificação	Protocolo	Nome	Data/Hora de Inscrição
---------------	-----------	------	------------------------

1	968	HEITOR MONTANS DA SILVA SARTOR	27/10/2022 13:18
2	996	THIAGO SOUZA BUENO	07/11/2022 13:43
3	999	WALLACE MATHEUS DA SILVA SANTOS	07/11/2022 14:27
4	1000	HENRY MIGUEL DOS SANTOS SOARES	07/11/2022 14:34
5	1031	DANIEL DE SOUZA MARTINHO	17/11/2022 14:02
6	1064	ANA JULIA AMANCIO SANTOS	28/11/2022 09:51
7	1101	LORENA DE ALMEIDA AGUIAR LARGUEZA	08/12/2022 11:32
8	1131	ARTHUR MIGUEL LINS DA SILVA	16/12/2022 10:24
9	1144	ANA LUIZA PERESSIN RODRIGUES SANTOS	20/12/2022 10:19
10	1204	JOAO LUCCA BRASILIENSE VIEIRA	10/01/2023 08:30
11	1213	ALICE GOMES PRATES	10/01/2023 15:20
12	1296	LORRANE RIBEIRO DOS SANTOS	26/01/2023 09:50
13	1366	SOPHIA SANTOS DE ALMEIDA	07/02/2023 11:47
14	1412	VINICIUS DO PRADO ARRUDA	14/02/2023 09:48
15	1414	BERNARDO PEREIRA DE MOURA	14/02/2023 11:58
16	1611	HELOISA VITORIA GOMES DOS SANTOS	23/03/2023 10:54
17	1744	MOISES DAVIS GASCON RIVAS	10/05/2023 13:50
18	1781	LUA VALENTINE ALVES DE OLIVEIRA	23/05/2023 08:01
19	1821	BRUNO HENRIQUE DA SILVA ALVES	02/06/2023 10:24
20	1902	BERNARDO VICTOR SANTOS SILVA	27/06/2023 15:32
21	1986	EVELLYN EMANUELLY SOARES ROSA	26/07/2023 00:00

Parque Petrópolis

• Berçário 1

Classificação	Protocolo	Nome	Data/Hora de Inscrição
1	1992	JOLLIE EMANUELLE AMARO DOS SANTOS	28/07/2023 11:23
2	2011	LUCCA GABRIEL PONTES VALENCA LUZ BRANCO	02/08/2023 14:49
3	2026	AURORA MARIA ARAUJO ROCHA	07/08/2023 13:25
4	2033	RHAVY MACEDO DE SOUZA	08/08/2023 13:15
5	2045	LINIVY ALVES SILVA	10/08/2023 12:50
6	2073	JAMES EMANUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	17/08/2023 10:27

• Berçário 2

Classificação	Protocolo	Nome	Data/Hora de Inscrição
1	1582	LORENA GABRIELLY MATIAS SANTOS	14/03/2023 10:20
2	1877	ISADORA DE CAMPOS RODRIGUES	19/06/2023 13:59

Terra Preta

• Berçário 1

Classificação	Protocolo	Nome	Data/Hora de Inscrição
1	1428	DOUGLAS DE ARAUJO CASTRO	16/02/2023 08:28
2	1432	LAVINIA PRESENTINA MACEDO CAMPOS	16/02/2023 14:54
3	1492	YCARO NATHAN TORRES	27/02/2023 13:40
4	1499	ICARO JOSE DA SILVA	28/02/2023 12:38
5	1529	NATHAN DE ALMEIDA	06/03/2023 14:02
6	1531	MIGUEL NERES DE ALMEIDA	06/03/2023 14:33
7	1555	HENRY FERNANDES DE JESUS	10/03/2023 14:32
8	1573	MELISSA PEREIRA FIGUEIRREDO LIMA	15/03/2023 10:12
9	1577	RAQUEL CRISTINA SOUSA DAMASCENO	15/03/2023 13:19
10	1579	NICOLLY EDUARDA MAIA DO PRADO	15/03/2023 13:44
11	1580	MARIA VICTORIA CORREA SALVINI	15/03/2023 14:03
12	1590	DERICK NUNES DANTAS	20/03/2023 11:00
13	1594	ISABELLA VALENTINA DE ALMEIDA RODRIGUES	20/03/2023 14:04
14	1598	HENRY GABRIEL TAVARES CANDIDO	21/03/2023 13:13
15	1617	BENICIO PEDROSO SILVEIRA	28/03/2023 14:41
16	1619	KAIQUE BRUNO NUNES SOARES	28/03/2023 16:50
17	1629	DAVI LUCCA CAVALCANTE COSTA	31/03/2023 09:29
18	1631	RAVI HARIEL OLIVEIRA ROCHA	31/03/2023 13:34
19	1659	MAYA BATISTA CARDOSO	10/04/2023 13:48
20	1665	ERICK RYAN OLIVEIRA BENTO	11/04/2023 14:41
21	1674	MAYA GRACIELA ALVES CAVALCANTE	17/04/2023 10:14
22	1681	HEITOR RODRIGUES GABRIEL DA SILVA	19/04/2023 09:45
23	1682	SAMUEL HENRIQUE DA SILVA PUGA	19/04/2023 11:36
24	1685	REBECA ALVES BATISTA	20/04/2023 08:56
25	1688	LUARA PIRES LIMA	20/04/2023 13:13



Prefeitura Municipal de Mairiporã

26	1703	HELIZA DE JESUS SILVA	25/04/2023 15:14
27	1704	FERNANDA ESTEVAM SANTOS	26/04/2023 13:32
28	1722	PETALA MATHIAS COELHO	03/05/2023 14:15
29	1739	EMANUELLY JESUS DE ALMEIDA	09/05/2023 14:01
30	1743	THEO PEREIRA SILVA SANTOS	10/05/2023 10:20
31	1763	ESTEVAO SANTOS DE OLIVEIRA	17/05/2023 11:14
32	1765	LORENA LOBATO DUARTE DOS SANTOS	17/05/2023 14:53
33	1769	NATHANE MARIA DOS SANTOS CORREIA	18/05/2023 15:33
34	1775	SOPHIA MOREIRA SANTOS TASSITANO	19/05/2023 15:15
35	1783	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	23/05/2023 10:47
36	1792	YURI GABRIEL FELIX DE OLIVEIRA	25/05/2023 10:31
37	1807	DANTE SILVA SANTOS	30/05/2023 13:52
38	1808	HEITOR FERNANDES PEREIRA	30/05/2023 14:29
39	1810	DAVI LUIS LIPE BARROS SILVA	30/05/2023 15:11
40	1813	LAIS VENTURA RODRIGUES	31/05/2023 15:46
41	1823	ANTONELLA DE BRITO PRADO RIBEIRO	02/06/2023 11:44
42	1835	ANA JULIA DA SILVA SIEIRO DALEFFE	05/06/2023 16:25
43	1838	ISAAC ALMEIDA LINS	06/06/2023 13:15
44	1845	KAUAN JESUS SOARES COLUSSI	07/06/2023 14:31
45	1847	ALICE MOTA PEREIRA	07/06/2023 15:07
46	1853	SAMANTHA GARCIA SANTOS	12/06/2023 14:09
47	1856	NOAH DE OLIVEIRA SANTOS	12/06/2023 14:38
48	1858	PEROLA CONCEICAO DE JESUS DOS SANTOS LIMA TEIXEIRA	12/06/2023 15:19
49	1867	HEITOR MIGUEL MONTEIRO	14/06/2023 14:36
50	1873	RHAVI HAREL DE ALMEIDA SILVA	19/06/2023 12:50
51	1880	ENZO SEBASTIAN VILELA OTAVIANO	20/06/2023 09:33
52	1884	JOAO LEVY MORAES PEDROSO	21/06/2023 10:13
53	1885	MARINA DELMONDES DOS SANTOS LEITE	21/06/2023 11:16
54	1887	ESTHER FERREIRA DE JESUS	21/06/2023 13:47
55	1890	MAYA PENTEADO VIEIRA	22/06/2023 14:23
56	1917	ALLAC RAFAEL VERGILIO DUARTE	30/06/2023 08:35
57	1924	JOAO MIGUEL SILVA	03/07/2023 14:42
58	1928	HELOISA BARBOSA MORAIS	05/07/2023 13:57
59	1937	NICOLLAS DIAS RODRIGUES	07/07/2023 09:41
60	1946	ENZO ROSENDO TERASSI	10/07/2023 16:21
61	1948	SOPHIA ALBUQUERQUE DE LIMA	11/07/2023 11:19
62	1949	LIVIA DIANA DE LIMA	11/07/2023 13:51
63	1955	HELENA AQUINO LIRA	12/07/2023 14:11
64	1961	MAITE VALENTINA BESERRA SILVA	17/07/2023 14:02
65	1970	FELIPE RAMA CARDOSO	19/07/2023 00:00
66	1983	SOPHIA CAMARGO BRITO	25/07/2023 00:00
67	1988	GREGORY DA SILVA BUENO E BARBOSA	26/07/2023 00:00
68	2000	NOAH VIANO PEREIRA	31/07/2023 14:45
69	2007	GAEL ROCHA DE SOUSA	01/08/2023 14:59
70	2008	LIAM DUARTE CASTRO	02/08/2023 14:03
71	2010	LUIZ MIGUEL DA SILVA DE LIMA	02/08/2023 14:27
72	2023	RHAVI ANTONIO DOS SANTOS SILVA	07/08/2023 10:21
73	2024	RAVI ZARBETT SANTOS	07/08/2023 11:04
74	2041	ANTONELLA BARRETO MANFREDINI	09/08/2023 15:20
75	2064	LEVI IVAR FELIX DE MELO	16/08/2023 09:35
76	2072	MANUELLA MARIA BERTHO	17/08/2023 07:53
77	2075	MANUELA SILVA LIMA	17/08/2023 11:11
78	2078	BRYAN HENRIQUE SILVINO DE OLIVEIRA	17/08/2023 16:16
79	2079	ELIZABETH MARIA BARBOSA PEREIRA DE ARAUJO	18/08/2023 09:21

• Berçário 2

Classificação	Protocolo	Nome	Data/Hora de Inscrição
1	1346	GABRIELLY NAIR TEIXEIRA ALVES	03/02/2023 13:05
2	1383	ALLANA PEDROSO MORAES	09/02/2023 09:12
3	1411	BENICIO GENARI PETRI	14/02/2023 08:56
4	1557	ANTHONY OLIVEIRA DA SILVA	13/03/2023 09:32
5	1575	RAEL DOS SANTOS SANTANA	15/03/2023 12:14
6	1592	PIETRA MARIA DA SILVA RIBEIRO	20/03/2023 11:32

7	1593	JOSE VITOR DE ALMEIDA RODRIGUES	20/03/2023 14:02
8	1595	LUNA MIRELLA FARIAS	20/03/2023 14:11
9	1596	RAVI CESAR FARIAS	20/03/2023 14:13
10	1620	DANIEL ALVES DA SILVA	29/03/2023 09:19
11	1627	STELLA SANTIAGO MENEZES	30/03/2023 10:26
12	1664	MURILO CARVALHO SANTOS DA SILVA	11/04/2023 14:09
13	1666	ARTHUR SOARES DA PAZ	11/04/2023 15:54
14	1692	HADASSA DE PAULA ZANI	20/04/2023 16:26
15	1702	OLIVER MORAIS SALVA GUIMARAES	25/04/2023 13:23
16	1709	VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	27/04/2023 12:04
17	1714	LUAN DONIZETE MEDEIROS HERNANDES	02/05/2023 13:43
18	1715	VALENTINA PEREIRA SANTOS	02/05/2023 14:31
19	1721	LUCAS GABRIEL COSTA DA SILVA	03/05/2023 08:53
20	1735	HENRIQUE AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	09/05/2023 08:26
21	1753	GIULIA CASQUET ROCHA	15/05/2023 11:39
22	1768	MIGUEL VALENTIN FALCOCHIO MEDEIROS FERNANDES	18/05/2023 13:30
23	1771	KENNEDY RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	19/05/2023 11:09
24	1790	PIETRO GAEL BARBOSA DE FREITAS	24/05/2023 14:03
25	1797	CLARA LOPES LEODORO	26/05/2023 09:35
26	1798	AYLA MANUELA RODRIGUES DOS SANTOS	29/05/2023 10:23
27	1800	LAURA EMANUELLY CASTRO CAVALCANTI	29/05/2023 11:08
28	1805	SAMUEL SANTOS NASCIMENTO	29/05/2023 16:42
29	1809	LAURA ELOAH LIPE MORAIS BARROS SILVA	30/05/2023 15:07
30	1814	MARIA ALICE SILVA SAMPAIO	01/06/2023 10:29
31	1824	ELOAH BRITO SANTANA	02/06/2023 11:48
32	1848	JOAO MIGUEL FONSECA BUENO	07/06/2023 15:26
33	1851	LORENA GERALDA ANDOLFO DO PRADO	12/06/2023 12:06
34	1854	LORENA SOUZA DE AZEVEDO	12/06/2023 14:15
35	1859	MIRELLA APARECIDA FERREIRA MATOS	12/06/2023 15:57
36	1866	SAINY VALENTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	14/06/2023 14:24
37	1881	KAIO NONATO BATISTA	20/06/2023 12:08
38	1892	LORENA NUNES BARRETO	23/06/2023 08:55
39	1900	ELISA DOURADO DE LIMA	27/06/2023 15:14
40	1916	ESDRAS POLI CYPRIANI	29/06/2023 16:15
41	1954	CARLOS EDUARDO COSMAI BALDUINO SILVA SOUSA	12/07/2023 13:15
42	1966	HELOA EMANUELLY BISPO MOREIRA	18/07/2023 10:23
43	1972	HENRIQUE FALCOCHIO LIRA	21/07/2023 00:00
44	1973	ENZO FALCOCHIO LIRA	21/07/2023 00:00
45	1981	ANTHONY NOGUEIRA NEVES	25/07/2023 00:00
46	2012	MANOELA FERREIRA SALES	03/08/2023 08:16
47	2019	ARUNA VALENTINA FERREIRA GONCALVES	04/08/2023 10:58
48	2022	LAVINIA VITORIA BALBINO LOMEU MOTA	07/08/2023 09:47
49	2028	JOSHUA ARIAS DOS SANTOS	07/08/2023 15:37
50	2062	AURORA VALENTINA RODRIGUES RIBEIRO MATIAS	15/08/2023 13:14
51	2063	THOMAS ULLY FELIX DE MELO	16/08/2023 09:31
52	2077	ISABELLA SANTOS DOS ANJOS	17/08/2023 15:00
53	2081	ANA JULIA OLIVEIRA DA SILVA	18/08/2023 10:26
54	2082	VICENTE MOREIRA GOMES	18/08/2023 10:45

• Maternal 1

Classificação	Protocolo	Nome	Data/Hora de Inscrição
1	1844	VITORIA EMANUELLA PINHEIRO ZEFERINO	07/06/2023 13:34
2	1942	RYAN GASPARINO NUNES	07/07/2023 14:07
3	2001	LINCOLN VIANO PEREIRA	31/07/2023 14:49
4	2003	DAVI CARNEIRO AQUINO	01/08/2023 09:03
5	2016	ISABELLY GONCALVES DA SILVA	03/08/2023 15:06
6	2031	HEITOR MIGUEL FERREIRA SANTOS	08/08/2023 08:09
7	2039	MARCOS EDUARDO MUNHOZ CARPINELLI	09/08/2023 09:36
8	2049	MAYA BERTHO FIDELIS	11/08/2023 11:24

• Maternal 2

Classificação	Protocolo	Nome	Data/Hora de Inscrição
1	1967	MIGUEL CARDOSO MOREIRA	18/07/2023 11:27

DEMANDA DE CRECHE - MATRÍCULAS NÃO EFETIVADAS



Prefeitura Municipal de Mairiporã

• A INSCRIÇÃO ABAIXO FOI CONVOCADA PARA A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NAS CRECHES MUNICIPAIS, ENTRETANTO, NÃO FOI CONCLUÍDA PELA SITUAÇÃO IDENTIFICADA, FICANDO EXCLUÍDA DA LISTA DE ESPERA

NOME	MOTIVO	SÉRIE	DATA INSCRIÇÃO
ISACK RAVI NERES DA SILVA	Contato sem sucesso	Maternal 2	30/01/2023
LORENA BARBOSA DA SILVA	Contatado desistente	Maternal 2	08/02/2023
MANNUELLA DE OLIVEIRA CRUZ	Contatado desistente	Maternal 2	13/02/2023
NATHANIEL MARIANO DA SILVA	Contatado desistente	Maternal 2	16/02/2023
NICOLAS DA SILVA BAIONE	Contatado desistente	Maternal 2	23/02/2023
ISRAEL BANDEIRA FERNANDES	Contato sem sucesso	Maternal 2	07/03/2023
MARTIN VALENÇA MURAKAMI	Contatado desistente	Maternal 2	28/03/2023
MARIA EMANUELLA BERALDO MAVIGNIER	Contatado desistente	Maternal 2	24/04/2023
LUIDY DANIEL FERREIRA SILVA	Contatado desistente	Maternal 2	26/04/2023
KIMBERLLY VITORIA SOUZA BARBOSA	Contatado desistente	Berçário 1	27/04/2023
MATHIAS WILL	Contatado desistente	Maternal 1	31/07/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução Normativa nº. 01 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Mairiporã**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3257/2013 alterada pela Lei Ordinária nº 3488/2015 e alterada pela Lei 4186/2023 e alterada 4206/2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 1º A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2º Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023 e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal n. 3257/2013 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3º O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4º Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n. 3257/2013, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Ipiranga, nº 130. Bairro Centro, Mairiporã, no horário de 09:00 às 16:00.

§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o número (11) 4604-0040 fone fixo e (11) 914024026- WhatsApp) ou para o e-mail: sas.conselhos@mairipora.sp.gov.br

§6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§ 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5º No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocor-

rência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6º A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no caput (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1º No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuar perguntas para as testemunhas ouvidas;

§ 2º Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

§ 2º No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8º Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas. Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9º O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72(setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

§1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

§ 2º A propaganda dos candidatos deverá encerrar-se 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, ou seja em 30 de setembro de 2023, por qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo admitida “boca de urna”, sob pena de impugnação por cassação da candidatura por ação de qualquer cidadão ou de ofício pela Comissão Eleitoral do Conselhos Tutelar 2023 da Comarca de Mairiporã.

Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

- tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
- na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial

§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Mairiporã, 10 de agosto de 2023

Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar 2023 da Comarca de Mairiporã.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.784, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.632.917,77 (dois milhões,



Prefeitura Municipal de Mairiporã

seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos) conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
II - **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.032.917,77 (dois milhões, trinta e dois mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Tibiricá, em 07 de agosto de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.784/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAA	VALOR LANCCADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2005 - 2077	02	00549	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.850.000,00
02.10.01	4.4.90.00.00	08 244 4010 - 2125	05	01552	GESTAO DO CADASTRO UNICO	19.843,02
02.11.01	4.4.90.00.00	28 846 9003 - 0006	02	01567	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.835,87
02.08.01	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 2072	95	01568	GESTAO DAS CRECHES	600.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2005 - 2077	02	01569	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4004 - 2150	05	01570	ATENCAO A FAMILIA - PAIF	25.238,88
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4004 - 2150	05	01571	ATENCAO A FAMILIA - PAIF	100.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	2.632.917,77

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
2.032.917,77	0,00	600.000,00	0,00	0,00	2.632.917,77

DECRETO Nº 9.782, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.146,00 (cinquenta e seis mil e cento e quarenta e seis reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 56.146,00 (cinquenta e seis mil e cento e quarenta e seis reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 07 de agosto de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.782/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAA	VALOR LANCCADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.04.01	3.1.90.00.00	04 122 7003 - 2001	01	00268	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	23.037,00
02.15.01	3.1.90.00.00	06 181 8004 - 2001	01	00340	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	10.946,00
02.15.01	3.1.90.00.00	15 452 8005 - 2001	01	00355	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	342,00
02.08.01	3.1.90.00.00	12 122 2001 - 2001	01	00422	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	21.674,00
02.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1005 - 2001	01	00853	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	147,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	56.146,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAA	VALOR LANCCADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2067	01	00742	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AGENTES CO	56.146,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	56.146,00

DECRETO Nº 9.783, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.375.232,08 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e oito centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.375.232,08 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e oito centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 07 de agosto de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.783/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAA	VALOR LANCCADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.01.04	3.3.90.00.00	06 182 8003 - 1021	01	00062	INFORMATIZACAO DO ATENDIMENTO E GERENCIAMENTO OP	1.900,00
02.14.01	3.3.90.00.00	04 122 6001 - 2002	01	00188	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	10.000,00
02.06.01	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 0003	01	00388	SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	701.976,08
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0005	01	00395	REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR	70.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	23 695 3008 - 2090	01	00675	ESTUDOS E OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS	16.700,00
02.07.01	3.3.50.00.00	10 301 1001 - 2016	05	00741	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS NA ATENCAO PR	20.656,00
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3001 - 2049	01	01190	BANDA TIA EMILIA E ORQUESTRA MUNICIPAL	35.000,00
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3006 - 2002	01	01191	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	12.000,00
02.17.01	3.3.90.00.00	15 452 5003 - 2040	01	01245	MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL	20.000,00
02.17.01	3.3.90.00.00	15 452 5003 - 2040	01	01261	MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL	25.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4004 - 2150	95	01514	ATENCAO A FAMILIA - PAIF	7.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2022	02	01563	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	188.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2004	02	01564	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	79.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2004	02	01565	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2004	02	01566	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	88.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.375.232,08

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAA	VALOR LANCCADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.14.01	3.3.90.00.00	04 122 6001 - 2003	01	00190	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	2.000,00
02.06.01	4.4.90.00.00	04 123 7005 - 2109	01	00300	CIDADES INTELIGENTES	20.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 123 7006 - 2002	01	00308	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	18.142,04
02.06.01	3.3.90.00.00	04 123 7006 - 2004	01	00314	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	256.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 123 7006 - 2004	01	00316	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.450,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 123 7006 - 2005	01	00317	APOIO AO ESTAGIO	20.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 123 7006 - 2005	01	00318	APOIO AO ESTAGIO	5.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 453 8006 - 2104	01	00382	OPERACIONALIZACAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA DE T	172.000,00
02.06.01	3.1.90.00.00	28 846 9003 - 0004	01	00392	REQUISITORIOS	70.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0004	01	00393	REQUISITORIOS	68.384,04
02.09.01	3.3.90.00.00	04 122 3007 - 2004	01	00657	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	12.106,33
02.09.01	3.3.90.00.00	27 812 3009 - 2091	01	00681	ESPORTE MAIS SAUDE	3.018,89
02.09.01	3.3.90.00.00	27 812 3009 - 2110	01	00692	ESPORTE EM ACAA	1.574,78
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2013	05	00726	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	20.656,00
02.06.01	4.4.90.00.00	28 846 9003 - 0004	01	01022	REQUISITORIOS	25.000,00
02.14.01	3.3.90.00.00	11 334 6001 - 2042	01	01054	FORMACAO PROFISSIONAL	8.000,00
02.16.01	4.4.90.00.00	13 392 3001 - 2049	01	01210	BANDA TIA EMILIA E ORQUESTRA MUNICIPAL	35.000,00
02.17.01	3.3.90.00.00	15 452 5003 - 2039	01	01260	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	45.000,00
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 1079	01	01352	CENTROS COMUNITARIOS	12.000,00
02.01.04	4.4.90.00.00	06 182 8003 - 2004	01	01358	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.900,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 453 8006 - 2104	91	01455	OPERACIONALIZACAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA DE T	102.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4008 - 2120	95	01502	MANUTENCAO DO SERVICIO DE ACOILHIMENTO INSTITUCION	7.000,00
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002 - 2018	02	01532	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	267.000,00
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002 - 2018	02	01541	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	100.000,00
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002 - 2018	02	01545	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	88.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.375.232,08

HOSPITAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL



35 LEITOS DE INTERNAÇÃO



5 LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO



PEQUENAS CIRURGIAS



SALAS DE INALAÇÃO, OBSERVAÇÃO E INTERNAÇÃO, URGÊNCIA CURATIVO, ISOLAMENTO, FARMÁCIA E OUTRAS



DIVERSOS EXAMES

Raio-x , Tomografia, Ultrasonografia, Exames Laboratoriais e mais



ATENDIMENTOS

Gineco-Obstétrico e Ortopédico

MTB: 51.982/SP.



PREFEITURA DE
MAIRIPORÁ

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br